



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2014 Nº 2482 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. do Estado de Planejamento Orçamento e Gestão.....	04
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	16
Secretaria do Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	22
Sec. de Estado de Justiça.....	24
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	26
Sec. de Assistência Social.....	36
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	38
Departamento de Estradas de Rodagem.....	38
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	40
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	41
Camaras Municipais do Interior.....	47
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	48

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.960, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Altera dispositivos do Decreto n. 18.709, de 20 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme preceitua o artigo 12, da Lei Complementar n. 732, de 3 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 18.709, de 20 de março de 2014, que "Nomeia membros do Conselho de Representantes do Instituto Abaitará e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

I -

a) ESTER CELOÍ DA ROSA CALIANI, portadora da Carteira de Identidade n. 499501 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 286.579.502, como Titular, e ADOLFO CÉSAR BATISTA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n. 427998 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 355.697.002-34, como Suplente;

b) HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n. 769960 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 056.552.718-56, como Titular, e ROSINÉIA LANDIM DE MIRA LEITE, portadora da Carteira de Identidade n. 689052 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 719.629.642-72, como Suplente;

c) ADRIANA JARDIM DE CASTRO BORGES, portadora da Carteira de Identidade n. 544522 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 597.214.802-15, como Titular, e MARIA JANETE GONZAGA DE SOUZA MONTEIRO, portadora da Carteira de Identidade n. 399754 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 272.262.392-72, como Suplente;

II -

a) FRANCISCO PEDRO VIEIRA, portador da Carteira de Identidade n. 783893 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n. 081.898.463-53, como Titular, e MARCELO SANTOS LOPES, portador da Carteira de Identidade n. 803068 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 911.779.282-72, como Suplente;

b) IVANI TERESINHA KUHN GONÇALVES, portadora da Carteira de Identidade n. 38719114 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 229.129.832-15, como Titular, e MARILAINE MARQUES SOLEY, portadora da Carteira de Identidade n. 845214 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 661.704.152-20, como Suplente;

c) FLÁVIA IROMI TAKARASHI, portadora da Carteira de Identidade n. 119055 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 985.574.382-49, como Titular, e ADEMIR BRASIL CRIVELLI, portador da Carteira de Identidade n. 072755 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 078.792.102-53, como Suplente;

III -

a) ADILSON JULIO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n. 78704 SSP/RR, inscrito no CPF sob o n. 297.915.882-87, como Titular, e TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO, portadora da Carteira de Identidade n. 932000 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 911.779.282-72, como Suplente;

b) GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, portador da Carteira de Identidade n. 294206 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 286.019.202-68, como Titular, ALINE MIKOS, portadora da Carteira de Identidade n. 000821169 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 909.448.522-20, como Suplente;

c) ANA LOPES BASTOS, portadora da Carteira de Identidade n. 108900 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 085.031.252-34, como Titular, e GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade n. 618278 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 698.084.652-34, como Suplente."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº. 61/GAB-PGE
Porto Velho, 25 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a contar de 04.04.2014, o servidor **CELIVALDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. 300005830, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

PORTARIA Nº. 62/GAB-PGE
Porto Velho, 25 de abril de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a contar de 04.04.2014, o servidor **PAULO ALVES**, matrícula nº. 300006365, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 63/GAB-PGE
Porto Velho, 16 de maio de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 01.05.2014, a estagiária **JANAINA PAES FIOR**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377 de 30 de maio de 2007 através do Decreto de 18.358 de 12.11.2013, publicado no DOE nº 2339 de 12.11.2013, na Procuradoria Fiscal desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 64/GAB-PGE
Porto Velho, 12 de março de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 24.02.2014, a estagiária **JANUÁRIA MAXIMIANA RAQUEBAQUE DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nº 377 de 30 de maio de 2007, 475 de 18 de setembro de 2008 e 727 de 27 de agosto de 2013 e Decreto 18.746 de 01.04.2014 publicado no DOE 2430 de 01.04.2014 na Procuradoria Trabalhista desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 65/GAB-PGE
Porto Velho, 16 de maio de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 01.05.2014, o estagiário **JORGE WILIAN DE JESUS DA FROTA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377 de 30 de maio de 2007 através do Decreto de 17.627 de 15.03.2013, publicado no DOE nº 2176 de 15.03.2013, na Procuradoria Fiscal desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 66/GAB-PGE
Porto Velho, 14 de abril de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 23/GAB/PGE de 19.03.2013, publicado no DOE nº 2430 de 01.04.2014 de lotação, em favor da Estagiária **LUANAPAES FIOR**.

ONDE SE LÊ: Da Procuradoria de Controle de Direitos do Servidor para Procuradoria do Contencioso, a contar de 12/03/2014.

LEIA SE: Da Procuradoria de Controle de Direitos do Servidor para o Gabinete a contar de 12/03/2014.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 49/GAB-PGE
Porto Velho, 25 de abril de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 11.04.2014, a estagiária **LARISSA PALOSCHI BARBOSA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377 de 30 de maio de 2007 através do Decreto de 18.358 de 12.11.2013, publicado no DOE nº 2339 de 12.11.2013, na Procuradoria Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2 - Revogam-se os termos da Portaria nº 133/GAB/PGE de 21.11.2013, publicado no DOE nº 2359 de 11.12.2013.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

SUPEL

PORTARIA Nº 024/GAB/SUPEL, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe de Licitação ZETA, onde inclui o Pregoeiro Substituto, **VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR** e a Membro Substituta **GRAZIELA GENOVEVA KETES**.

Art. 2º Designar a Equipe de Licitação ZETA:

I – PREGOEIRA:

a) **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- a) **ELIDA PASSOS DE ALMEIDA**
- b) **ERALDA ETRA MARIA LESSA**
- c) **VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR**

Art. 3º Fica designado como Pregoeiro Substituto o membro **VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR**, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Fica designada como Membro substituta **GRAZIELA GENOVEVA KETES**, a qual desempenhará atividade no período 29/04/2014 a 25/10/2014 onde a Membro **ELIDA PASSOS DE ALMEIDA** encontra-se de licença maternidade.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 034/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29 de Abril de 2014.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0183/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço.
Processo Administrativo: 01-1109.00158-0001/2013/SUGESPE
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender aos Edifícios do Palácio Rio Madeira, pelo prazo de 12 (doze) meses, a pedido da SUGESPE.

Valor Estimado: R\$ 496.159,44. Data de Abertura: 08/07/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 310/2014/DELTA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01026-00/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanentes (hospitalar, eletrodomésticos e mobiliários) para atender ao Serviço de Diálise para pacientes renais crônicos que será implantado no município de Ariquemes, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/ RO. Valor Estimado: R\$ 1.494.591,14. Data de Abertura: 08/07/2014 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 16 de junho de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 321/2014/Kappa/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço

Processo Administrativo: 01.1923.00136-00/2014.

Objeto: Contratação de serviços de análise laboratorial para amostras de material vegetal, por demanda, com todos os insumos necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.. Valor Estimado: R\$ 61.583,50 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Data de Abertura: 03/07/2014 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2014.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

ADENDO ESCLARECEDOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 314/2014/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.01348-00/2013/SEAGRI/RO, cujo objeto é Aquisição de Veículo tipo caminhão equipado com baú refrigerado, para atender às necessidades dos produtores rurais, esclarece que:

ONDE-SE LÊ: Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

LEIA-SE: Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

Informamos que, permanecem os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro Eq. GAMA/SUPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 018/GAB/SUPEL, de 24 de março de 2014, torna público aos interessados que a sessão inaugural referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/14/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1115.00084-00-2013-SEAE/RO, anteriormente marcada para o dia 20 de junho de 2014, às 10h00min, fica **PRORROGADA** para o dia 23 de junho de 2014, às 09h00min. Em razão do Decreto Estadual nº 18.563 de 27 de janeiro de 2014, artigo 1º, inciso XII. *Publique-se.*

Porto Velho, 16 de junho de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RDC ELETRÔNICO Nº. 004/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00195-00/2014/SEJUS/RO

Da Decisão da Comissão **CLASSIFICAR** a proposta da empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA-EPP em primeiro lugar.

Porto Velho, 16 de junho de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/14/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00047-00/2014/FITHA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
MACOFER TERRA PLANAGEM LTDA	12.817.912,98	1º
E J CONSTRUTORA LTDA	12.821.872,39	2º
EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	13.025.063,46	3º
GM ENGENHARIA LTDA	13.583.336,10	4º
RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	14.235.425,53	5º
DETERRA PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	14.247.999,01	6º

Todas com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicite-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 17 de junho de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/14/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00046-00/2014/FITHA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da

Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
E J CONSTRUTORA LTDA	10.180.915,23	1º
MACOFER TERRA PLANAGEM LTDA	10.267.920,56	2º
EMEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	10.576.006,59	3º
GM ENGENHARIA LTDA	10.903.273,78	4º
DETERRA PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	11.354.136,64	5º
RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	11.397.926,80	6º

Todas com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 16 de junho de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA N. 044 /CPG/SEPOG Porto Velho, 16 de junho de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			3.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			227.198,61
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA	339039	0100	71.294,00
		339030	0100	72.901,00
23.001.08.244.1121.2048	APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	80.000,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA	339030	0100	2.422,61
		339035	0100	581,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			10.000,00
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339036	0100	10.000,00
	TOTAL			R\$ 240.198,61

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			3.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339093	0100	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			R\$ 227.198,61
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA	339092	0100	144.195,00
23.001.08.244.1121.2048	APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339030	0100	80.000,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA	339039	0100	3.003,61
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			R\$ 10.000,00
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339030	0100	10.000,00
	TOTAL			R\$ 240.198,61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA N. 045 /CPG/SEPOG Porto Velho, 17 de junho de 2014.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Justiça do de Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE JUSTITADO DE JUSTIÇA - SEJUS			142.500,27
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	142.500,27
	TOTAL			R\$ 142.500,27

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE JUSTITADO DE JUSTIÇA - SEJUS			142.500,27
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0116	142.500,27
	TOTAL			R\$ 142.500,27

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00055-00/2013/SEAE/RO
A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros **CLASSIFICAR** as empresas, conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIF.
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA	1.900.028,56	1º
CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI	1.984.896,18	2º

Todas com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-

se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 13 de junho de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-1115.00083-00/2013/SEAE/RO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 068/2013/CELPE/SEAE/RO
OBJETO: Construção do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer - Machadinho do Oeste.

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da **Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi analisado pela Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Secretário da SEAE o recurso interposto pela empresa AÇO MAX LTDA EPP, conforme decisão abaixo transcrita:

DECISÃO – “Consustanciado no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (fls. 1860/1864, conheço o recurso interposto pela empresa AÇO MAX LTDA EPP para no mérito julgá-lo PROCEDENTE, reformo a decisão inicial para CLASSIFICAR a referida empresa. Posto isto, retornem os autos à comissão, para prosseguimento do certame. Dê ciência aos interessados da decisão, para que havendo provas fáticas exerçam mais amplo direito de contraditório.”

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2014.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-1115.00070-00/2013/SEAE/RO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 054/2013/CELPE/SEAE/RO
OBJETO: Reforma e Ampliação do Estádio Aluizio Ferreira, no município de Porto Velho.

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da **Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi analisado pela Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Secretário da SEAE o recurso interposto pela empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, conforme decisão abaixo transcrita:

“**DECISÃO** – “Consustanciado no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (fls. 1492/1495), assim como na Decisão da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, às fls. 1486/1490, conheço o recurso interposto pela

empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP para no mérito julgá-lo PROCEDENTES, reformo a decisão inicial para CLASSIFICAR a referida empresa. Posto isto, retornem os autos à comissão, para prosseguimento do certame. Dê ciência aos interessados da decisão, para que havendo provas fáticas exerçam mais amplo direito de contraditório” .

Portanto, fica marcada para **17.06.2014, às 10h00min**, a sessão para de abertura dos envelopes de proposta de preços, a se realizar na Sala de reuniões da SEPOG, sito no “Complexo Rio Madeira”, Edifício Curvo II – Rio Cautario, 6º andar – Porto Velho/RO – CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO – Fone/Fax (69) 3216-5014, convocando-se a todos os interessados.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2014.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/2014/ CELPE/PIDISE

A **Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos (SEAE)**, através da **Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE**, nomeada pela **Portaria nº. 06/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 037/2014/CELPE/PIDISE

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01-2601.00078-00/2014

OBJETO: Construção de um prédio com 3 pavimentos para implantação do TUDO AQUI, no município de Ariquemes/RO, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

Projeto/Atividade: **26.001.08.122.1128-1596**, Fonte de Recurso: **3215**, Elemento de Despesa: **44.90.51**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.254.843,60 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 24 de julho de 2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões da SEPOG, sito no Palácio Rio Madeira - Curvo II, 6º piso, Avenida Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 Telefone: (069) 3216-5014.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 13 de junho de 2014.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300116775

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2014/ CELPE/PIDISE

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos (SEAE)**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela **Portaria nº. 07/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 242/2014/CELPE/PIDISE**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, Decreto Estadual n.º 18.340/2013, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, e, ainda, com a Lei Complementar n.º 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1115.00143-00/2013/SEAE/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Switches de comunicação para a rede do Complexo Palácio Rio Madeira.

FONTE DE RECURSO: 3215 – Operação de Crédito Interna e Externa;

PROJETO ATIVIDADE: 26.001.04.126.1128.1592
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.451.082,75 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 04 de Julho de 2014 às 10h00. (horário de Brasília)

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site Alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Secretaria de Assuntos Estratégicos – SEAE, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautario (curvo à direita), 6º piso, Avenida Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 Telefone: (0XX) 69 3216-5014.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 13 de Junho de 2014.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira/CELPE/PIDISE
Mat. 300116775

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 069/2013/CELPE/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00046-0000/2013

OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro Educacional de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA – Luiz Vaz de Camões – no município de Alta Floresta/RO.

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada pela PORTARIA N. 06/GAB/SEAE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, superada a fase de habilitação sem que nenhuma empresa tenha recorrido, a abertura dos envelopes contendo as proposta de preços dar-se-á em 26 de junho de 2014 às 09h00min.

Porto Velho – RO, 16 de junho de 2014.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300116775

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00072-0000/2013
OBJETO: Reforma Geral da Escola Carlos Drummond de Andrade, no município de Candeias do Jamari/RO.

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada pela PORTARIA N. 06/GAB/SEAE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, superada a fase de habilitação sem que nenhuma empresa tenha recorrido, a abertura dos envelopes contendo as proposta de preços dar-se-á em 26 de junho de 2014 às 11h00min.

Porto Velho – RO, 16 de junho de 2014.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300116775

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2014/CELPE/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2601.00037-00/2013/SEAE/RO
OBJETO: Aquisição de Conjunto de Moagem, com 04 moinhos de martelos com potência no mínimo de 300 cv, cada moinho, com sistema de despoeramento através de ciclone e filtro de manga alto limpante com coleta de filler, para a Usina de Calcário de Pimenta Bueno/RO.

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 007/GAB/SUPEL, 10 de fevereiro de 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO** sem data, em razão de pedido feito por através do ofício nº 161/2014/GAB/CMR.

Porto Velho, 16 de junho de 2014.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Pregoeira CELPE/SUPEL
Mat. 300116775

PORTARIA Nº. 111 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 11 de Junho de 2014.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0196-00-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assessor Especial/ATR/SEPOG, CPF nº. 658.249.622-00, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2014NE00170 e 2014NE00171, alocado neste processo.

RECURSO	PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
	04.122.2015	4013	3390-30	1.000,00
	04.122.2015	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

PORTARIA Nº. 113 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 09 de Junho de 2014.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0194-00-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **NÁDIA EULÁLIA ANTUNES SILOCCHI**, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Regional de Jarú/UAPGR III, CPF nº. 614.955.069-91, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2014NE00165 e 2014NE00166, alocado neste processo.

RECURSO	PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
	04.122.2015	4013	3390-30	1.000,00
	04.122.2015	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto / SEPOG

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 234/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/108/2014 e Decisão Preliminar nº. 96/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **3º SGT PM ZILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RE 100043363**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 034/DP, de 25.01.2013, publicada no DOE nº. 2152, de 07.02.2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.02.2013.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 237/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/174/2014 e Decisão Preliminar nº. 55/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM JAIR ALVES, RE 100029422**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 126/DP, de 16.10.2012, publicada no DOE nº. 2086, de 25.10.2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.10.2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 238/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/180/2014 e Decisão Preliminar nº. 46/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JOAREZ FRANCISCO REINOSO, RE 100041872**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 16% (dezesseis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 100/DP-6, de 19.08.2011, publicada no DOE nº. 1814, de 12.09.2011;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.09.2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 239/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/189/2014 e Decisão Preliminar nº. 84/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **3º SGT PM MARISA DE JESUS SANTOS, RE 100048600**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 193/DP, de 05.12.2012, publicada no DOE nº. 2230, de 07.01.2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.01.2013.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 242/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/195/2014 e Decisão Preliminar nº. 50/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM JOSE ENILDO ALEXANDRE DA SILVA, RE 100041858**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 150/DP, de 31.10.2012, publicada no DOE nº. 2097, de 12.11.2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.11.2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 249/IPERON/PM-RO, DE 19/05/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/1258/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM RAIMUNDO LEÔNIO REBOUÇAS NETO, RE 100058265**, nos termos do **art. 42 da CF, c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 155/DP-6, de 19.11.2012, publicada no DOE nº. 2107, de 28.11.2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 260/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/191/2014 e Decisão Preliminar nº. 52/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **1º SGT PM VALDIR DA SILVA BEZERRA, RE 100033564**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 110/DP, de 03.10.2012, publicada no DOE nº. 2083, de 22.10.2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.10.2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 262/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/86/2014 e Decisão Preliminar nº. 102/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **2º SGT PM JOSÉ JORGE DIRANE BARBOSA, RE 100034726**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 30/DP, de 15.04.2010, publicada no DOE nº. 1479, de 29.04.2010;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.04.2010.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 271/IPERON/PM-RO, DE 09/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.00324-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM ADÃO FERREIRA DA SILVA, RE 100036762**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 274/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/127/2014 e Decisão Preliminar nº. 144/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM RONALDO DA SILVA QUEIROZ, RE 100019051**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 146/DP, de 30.07.2009, publicada no DOE nº. 1299, de 04.08.2009;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.08.2009.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 277/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/199/2014 e Decisão Preliminar nº. 112/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM JORGE LUIZ DE OLIVEIRA NUNES, RE 100020622**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV, 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 54/DP-6, de 20.02.2009, publicada no DOE nº. 1198, de 09.03.2009;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.03.2009.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 278/IPERON/PM-RO, DE 09/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/678/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM PEDRO PAULO BARBOSA, RE 100044812**, nos termos do

Nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 280/IPERON/PM-RO, DE 09/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/628/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM ALBERTO VICENTE RIBEIRO, RE 100053332**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 281/IPERON/PM-RO, DE 09/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 22201061/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JOAQUIM SEBASTIAO GOVEIA, RE 100055794**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 293/IPERON/PM-RO, DE 09/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/712/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM JOSÉ JOÃO DA SILVA, RE 100032716**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 294/IPERON/PM-RO, DE 09/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12957/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM ARTHUR DURAN ROCA, RE 100050732**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º, da Portaria nº.177/DP-6, de 24.04.2013, publicada no DOE nº. 2209 , de 03/05/2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2013.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 296/IPERON/PM-RO, DE 09/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/651/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM ANTÔNIO ALVES SALDANHA, RE 100043765**, nos termos do **art. 42, CF /88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 299/IPERON/PM-RO, DE 09/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12896/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM VALDIR GOMES, RE 100035512**, nos termos do **art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º, da Portaria nº. 183/DP-6, de 24.04.2013, publicada no DOE nº.2211 , de 07/05/2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2013.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 300/IPERON/PM-RO, DE 09/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12711/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM ALOÍSIO MIUGUSTO DA SILVA, RE 100031683**, nos termos do **art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 301/IPERON/PM-RO, DE 09/06/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14810/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JOÃO NETO DA SILVA, RE 100045828**, nos termos do **art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO

No Ato da Mesa Diretora nº 022 de 2008 - MD com retificação publicada no Diário Oficial nº. 1488, de 12.05.2010, que trata da aposentadoria do servidor **NEI LOPES COELHO**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, matrícula nº. 300075760, pertencente ao Quadro Permanente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO PRELIMINAR Nº. 66/2014/GCVCS/TCE/RO**, de 26/05/2014.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do **art. 6º e incisos da EC nº 41/03, c/c o art. 46, incisos e parágrafos da LCE previdenciária nº 432/08...**

LEIA-SE:

...nos termos do **art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/05...**

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente/ALE

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, 04/06/2014

RETIFICAR o Ato Concessório de Reserva nº. **076/ IPERON/PM-RO**, de 13.01.2014, publicado no D.O.E nº. **2385**, de 22.01.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JULIO CESAR PEREIRA CLEMENTE, RE 100041743**,

de acordo com a **INFORMAÇÃO Nº. 393/PGE/IPERON/2014**, de 08.05.2014.

ONDE SE LÊ:

..."2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade..."

LEIA-SE:

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002;

3 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, reajustará os proventos de Reserva, sempre que ocorrer modificação na remuneração do Militar do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 202/DP-6, de 06.11.2009, publicada no DOE nº. 1375, de 25.11.2009;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.11.2009.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, 04/06/2014

RETIFICAR o Ato Concessório de Reserva nº. **077/ IPERON/PM-RO**, de 13.01.2014, publicado no D.O.E nº. **2385**, de 22.01.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, RE 100033277**, de acordo com a **INFORMAÇÃO Nº. 393/PGE/IPERON/ 2014**, de 08.05.2014.

ONDE SE LÊ:

..."2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade..."

LEIA-SE:

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002;

3 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, reajustará os proventos de Reserva, sempre que ocorrer modificação na remuneração do Militar do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 088/DP-6, de 28.05.2009, publicada no DOE nº. 1254, de 29.05.2009;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.05.2009.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, 04/06/2014

RETIFICAR o Ato Concessório de Reserva nº. **194/ IPERON/PM-RO**, de 03.12.2013, publicado no D.O.E nº. **2370**, de 30.12.2013, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM EDUARDO FERNANDES, RE 100034063**, de acordo com a **INFORMAÇÃO Nº. 402/PGE/IPERON/2014**, de 08.05.2014.

ONDE SE LÊ:

..."2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade..."

LEIA-SE:

2 – Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002;

3 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, reajustará os proventos de Reserva, sempre que ocorrer modificação na remuneração do Militar do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 185/DP-6, de 24.04.2013, publicada no DOE nº. 2209, de 03.05.2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.05.2013.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, 04/06/2014

RETIFICAR o Ato Concessório de Reserva nº. **036/ IPERON/PM-RO**, de 07.01.2014, publicado no D.O.E nº. **2386**, de 23.01.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM JAILDO JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO, RE 100032792**, de acordo com a **INFORMAÇÃO Nº. 393/PGE/IPERON/2014**, de 08.05.2014.

ONDE SE LÊ:

..."2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade..."

LEIA-SE:

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002;

3 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, reajustará os proventos de Reserva, sempre que ocorrer modificação na remuneração do Militar do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 300-DP, de 16/09/2013, publicada no DOE nº. 2308, de 26/09/2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.09.2013.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, 04/06/2014

RETIFICAR o Ato Concessório de Reserva nº. **032/ IPERON/PM-RO**, de 07.01.2014, publicado no D.O.E nº. **2386**, de 23.01.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM CLEMILSON OLIVEIRA LIMA, RE 100043909**, de acordo com a **INFORMAÇÃO Nº. 393/PGE/IPERON/ 2014**, de 08.05.2014.

ONDE SE LÊ:

..."2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade..."

LEIA-SE:

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002;

3 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, reajustará os proventos de Reserva, sempre que ocorrer modificação na remuneração do Militar do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 290/DP-6, de 16.09.2013, publicada no DOE nº. 2308, de 26.09.2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.09.2013.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, 04/06/2014

RETIFICAR o Ato Concessório de Reserva nº. **024/ IPERON/PM-RO**, de 07.01.2014, publicado no D.O.E nº. **2386**, de 23.01.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM REGINALDO GOMES DA SILVA, RE 100033332**, de acordo com a **INFORMAÇÃO Nº. 393/PGE/ IPERON/2014**, de 08.05.2014.

ONDE SE LÊ:

..."2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade..."

LEIA-SE:

2 – Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002;

3 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, reajustará os proventos de Reserva, sempre que ocorrer modificação na remuneração do Militar do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 296/DP-6, de 16.09.2013, publicada no DOE nº. 2308, de 26.09.2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.09.2013.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, 04/06/2014

RETIFICAR o Ato Concessório de Reserva nº. **078/IPERON/PM-RO**, de 13.01.2014, publicado no D.O.E nº. **2385**, de 22.01.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM LOURIVAL JOSE DOS SANTOS, RE 100026391**, de acordo com a **INFORMAÇÃO Nº. 393/PGE/IPERON/2014**, de 08.05.2014.

ONDE SE LÊ:

...”2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade...”

LEIA-SE:

2 – Fixar o percentual de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea “c” do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002;

3 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, reajustará os proventos de Reserva, sempre que ocorrer modificação na remuneração do Militar do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 053/DP-6, de 20.02.2009, publicada no DOE nº. 1197, de 06.03.2009;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.03.2009.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 213/IPERON/PM-RO, DE 23/04/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/135/2014 e Decisão Preliminar nº. 47/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN PM LECI SABINO DA SILVA, RE 100048337**, nos termos do art. 42 da CF, c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 4º, da Portaria nº. 100/DP-6, de 03.10.2012, publicada no DOE nº. 2083, de 22.10.2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.10.2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 218/IPERON/PM-RO, DE 13/05/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/459/2014 e Decisão Preliminar nº. 43/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM JOSÉ ATILIO BERNO, RE 100054635**, nos termos do art. 42 da CF, c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar a Portaria nº. 001/DP-6, de 04.01.2010, publicada no DOE nº. 1402, de 06.01.2010;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.01.2010.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 223/IPERON/PM-RO, DE 13/05/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/12376/2013 e Decisão Preliminar nº. 148/GABOPD/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN PM JOSE SIDERLEI SANTANA, RE 100017089**, nos termos do art. 42 da CF, c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 4º, da Portaria nº. 050/DP-6, de 19.02.2013, publicada no DOE nº. 2177, de 18.03.2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.03.2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 307/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/4/2014 e Decisão Preliminar nº. 92/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JACÓ DE OLIVEIRA PAIVA, RE 100043454**, nos termos do art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 174/DP, de 21.11.2012, publicada no DOE nº. 2117, de 12.12.2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.12.2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 308/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/198/2014 e Decisão Preliminar nº. 111/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM LUIZ RIBEIRO DA SILVA, RE 100021107**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar o art.1º e 5º da Portaria nº. 70/DP, de 19.03.2009, publicada no DOE nº. 1211, de 26.03.2009;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.03.2009.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 309/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/107/2014 e Decisão Preliminar nº. 95/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM AGNALDO MIGUEL MINANO, RE 100019817**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 012/DP, de 25.01.2013, publicada no DOE nº. 2152, de 07.02.2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.02.2013.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 310/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/194/2014 e Decisão Preliminar nº. 51/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JORGE CARLOS BENTES BEZERRA, RE 100045921**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 120/DP, de 16.10.2012, publicada no DOE nº. 2085, de 24.10.2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.10.2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 311/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/185/2014 e Decisão Preliminar nº. 74/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM RAMIRO JOSÉ BARBOSA, RE 100058978**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 165/DP, de 20.11.2012, publicada no DOE nº. 2107, de 28.11.2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.11.2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 312/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/128/2014 e Decisão Preliminar nº. 138/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JOSE CHESSMAN DO NASCIMENTO GARCIA, RE 100037766**, nos termos do **art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 144/DP-6, de 24.07.2009, publicada no DOE nº. 1294, de 28.07.2009;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.07.2009.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 314/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/109/2014 e Decisão Preliminar nº. 97/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JOÃO CARLOS DE MEDEIROS, RE 100056499**, nos termos do art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Fixar o acréscimo de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 017/DP-6, de 25.01.2013, publicada no DOE nº. 2152, de 07.02.2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.02.2013.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 315/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/175/2014 e Decisão Preliminar nº. 67/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM HERALDO DA COSTA PAIVA, RE 100025517**, nos termos do art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 90/DP-6, de 02.08.2011, publicada no DOE nº. 1797, de 17.08.2011;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.08.2011.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 316/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/182/2014 e Decisão Preliminar nº. 159/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM ANTONIO FRANCISCO DE MOURA FILHO, RE 100035859**, nos termos do art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 084/DP-6, de 14.08.2012, publicada no DOE nº. 2053, de 06.09.2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.09.2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 317/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/168/2014 e Decisão Preliminar nº. 133/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **3º SGT PM ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, RE 100045048**, nos termos do art. 42 da CF, c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002; art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 71/DP-6, de 13.06.2011, publicada no DOE nº. 1761, de 28.06.2011;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.06.2011.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 318/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/117/2014 e Decisão Preliminar nº. 127/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM VALDECY CARVALHO PIMENTEL, RE 100052900**, nos termos do art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 61/DP, de 13.05.2011, publicada no DOE nº. 1741, de 27.05.2011;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.05.2011.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 333/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/130/2014 e Decisão Preliminar nº. 135/2013-GABEOS.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM LAELSON ALVES DE MELO, RE 100055445, nos termos do art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 130/DP-6, de 22.06.2009, publicada no DOE nº. 1272, de 26.06.2009;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.06.2009.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 334/IPERON/PM-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14000/2013 e Decisão Monocrática nº. 104/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Reformar o SD PM VANDERLEY MONTEIRO TAVARES, RE 100051542, nos termos do art. 42 da CF/88, e no art. 50, IV; 92, I e 93, I; 96, II; 99, III; 100 e 101, III, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/

c art. 1º; 26; 27, § 2º; 46, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 09% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 102/DP, de 24.08.2011, publicada no DOE nº. 1814, de 12.09.2011, retificada pela Portaria nº. 028/DP-6, de 08.12.2011, publicada no DOE nº. 1881, de 22.12.2011;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.09.2011.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 335 /IPERON/GOV-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D .O.E Nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/120/2014 e DECISÃO PRELIMINAR N. 132/2013 – GABEOS/TCER.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM GILVANE MELO DA SILVA, RE 100048545, nos termos do art. 42 da CF/88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82, c/c art. 1º e 28, da Lei n. 1063/2002 e LCE Previdenciária n. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar os arts. 1º e 5º da Portaria n.58/DP-6, de 27/05/2011, publicada no DOE n. 1753, de 14.06.2011;

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2011.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 336/IPERON/GOV-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D .O.E Nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/187/2014 e DECISÃO PRELIMINAR N. 83/2013 – GABEOS/TCER.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM ARNALDO ALVES TEIXEIRA, RE 100039491, nos termos do art. 42 da CF/88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82, c/c art. 1º e 28, da Lei n. 1063/2002 e LCE Previdenciária n. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar os arts. 1º e 5º da Portaria n.189/DP-6, de 27/11/2012, publicada no DOE n. 2121, de 18.12.2012;

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/12/2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 337/IPERON/GOV-RO, DE 10/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D .O.E Nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/083/2014 e DECISÃO PRELIMINAR N. 69/2013 – GABEOS/TCER.

RESOLVE:

1 – Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM OSVAIR MARDEGAN, RE 100021341, nos termos do art. 42 da CF/88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82, c/c art. 1º e 28, da Lei n. 1063/2002 e LCE Previdenciária n. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar os arts. 1º e 5º da Portaria n. 09/DP-6, de 08/03/2010, publicada no DOE n. 1450, de 17.03.2010;

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2010.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

ATO CONCESSÓRIO Nº. 093/DIPREV/2014, DE 12/06/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO Nº. 186/DIPREV/2008**, publicado no DOE Nº. 1110, de 28.10.2008, conforme **OFÍCIO Nº. 031/GABOPD**, de 30.04.2014; **DECISÃO PRELIMINAR Nº. 019/GABOPD/2014**, de 29/04/2014, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE**, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/ativo **VALDIVINO RAMOS DO AMARAL**, matrícula nº. **003058**, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa - ALE**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **09/04/1996**, com fundamento nos **artigos 259, 261, incisos I e II, alíneas “a” e 262, § 2º da Lei Complementar 68/92 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal/1988**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA ANTONIA ALVES DO AMARAL (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 107.201.032-15**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

b) Pensão Mensal Temporária a **VALDIVINO RAMOS DO AMARAL FILHO (filho)** e **ÉDER ALVES DO AMARAL (filho)**, representados por sua genitora **MARIA ANTONIA ALVES DO AMARAL**, portadora do **CPF nº. 107.201.032-15**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, reajustará o presente benefício previdenciário de pensão, sempre que ocorrer modificação na remuneração dos Servidores do Estado de Rondônia, em ATIVIDADE.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CAERD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: M. J. MACIEL GOMES - ME

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2014.

DO VALOR: R\$ 50.575,00 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Clery Neusa Brunholi – Presidente da Comissão de Registro de Preços

Luciano Ramos Lima – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: FONTENELE & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e desenho para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2014.

DO VALOR: LOTE I: R\$ 50.930,00 (cinquenta mil, novecentos e trinta reais); LOTE IV: R\$ 50.998,50 (cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD

Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Clery Neusa Brunholi – Presidente da Comissão de Registro de Preços

Leandro Fontenele Calixto – Representante Legal/Contrata

Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos

PORTARIANº. 007/SEAE/PIDISE/2014
Porto Velho, 06 de Maio 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00007-0000/2013, Contrato nº. 017/PGE-2014, empresa: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Paulo Isamu Ariki, matrícula: 300125676, exercendo a função de Assessor Especial e Isael Araújo Reis, matrícula:

300126702, exercendo a função de Assessor Especial III, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: UNISP de Grande Porte, Município de Vilhena/RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIANº. 009/SEAE/PIDISE/2014
Porto Velho, 03 de Junho 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00106-0000/2013, Contrato nº. 055/PGE-2014, empresa: Visão Construção, Comércio e Projetos Ltda - EPP.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Paulo Isamu Ariki, matrícula: 300125676, exercendo a função de Assessor Especial e Isael Araújo Reis, matrícula: 300126702, exercendo a função de Assessor Especial III, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Subgrupamento do Corpo de Bombeiro no Município de Vilhena/RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIANº. 008/SEAE/PIDISE/2014
Porto Velho, 06 de Junho 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00078-0000/2013, Contrato nº. 048/PGE-2014, empresa: HC CONSULTORIA, Engenharia e Construções Ltda - ME.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Paulo Isamu Ariki, matrícula: 300125676, exercendo a função de Assessor Especial e Isael Araújo Reis, matrícula: 300126702, exercendo a função de Assessor Especial III, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: CREPAD - Centro de Referência de Prevenção e Atenção a Dependência Química no Município de Vilhena/RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIANº. 010/SEAE/PIDISE/2014
Porto Velho, 11 de Abril 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00009-0000/2013, Contrato nº. 008/PGE-2014, empresa: Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda - EPP.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Paulo Isamu Ariki, matrícula: 300125676, exercendo a função de Assessor Especial e Isael Araújo Reis, matrícula:

300126702, exercendo a função de Assessor Especial III, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: UNISP de Pequeno Porte, Município de Nova Brasilândia/RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIANº. 011/SEAE/PIDISE/2014
Porto Velho, 09 de Abril 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00010-0000/2013, Contrato nº. 010/PGE-2014, empresa: Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda - EPP.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Paulo Isamu Arikí, matrícula: 300125676, exercendo a função de Assessor Especial e Israel Araújo Reis, matrícula: 300126702, exercendo a função de Assessor Especial III, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: UNISP de Pequeno Porte, Município de Rolim de Moura/RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIANº. 012/SEAE/PIDISE/2014
Porto Velho, 09 de Abril 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00031-0000/2013, Contrato nº. 007/PGE-2014, empresa: Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda - EPP.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Paulo Isamu Arikí, matrícula: 300125676, exercendo a função de Assessor Especial e Israel Araújo Reis, matrícula: 300126702, exercendo a função de Assessor Especial III, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: UNISP de Pequeno Porte, Município de Espigão do Oeste/RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIANº. 013/SEAE/PIDISE/2014
Porto Velho, 09 de maio 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00118-0000/2013, Contrato nº. 049/PGE-2014, empresa: Monte São Construções e Locações Ltda - ME.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Paulo Isamu Arikí, matrícula: 300125676, exercendo a função de Assessor Especial e Ricardo Pimentel Barbosa,

matrícula: 300123701, exercendo a função de Assessor Especial, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Centro de Referência de Prevenção e Atenção a Dependência Química - CREPAD, Município de Cacoal/RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria de Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Processo nº. 01-1712.01540-0000/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 05.598.984/0001-78.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de junho de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Processo nº. 01-1712.02521-0000/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda. - CNPJ 00.995.371/0001-50.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de junho de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Processo nº. 01-1712.02178-0000/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Socibra Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 84.613.439-0001/80.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Processo nº. 01-1712.02308-0000/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MW Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ 14.459.413/0001-43.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2014.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo nº 01-1712.02567-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02567-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 113/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço visando eventuais aquisições de materiais de consumo (UROLOGIA)**, para atender o setor de urologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da SESA/RO, em favor das empresas **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora do Grupo Lote 01 itens: (01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16/17/18/23/24/25/26/27/28/34/35/36/37/38/39), no valor de R\$ 701.742,24 (Setecentos e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), **DENTAL SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ: 03.657.303/0001-70, vencedora do Grupo Lote 03, itens: (19 e 20), no valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais), **MAURICIO FRANCO PACHECO - EPP**, CNPJ: 06.089.071/0001-99, vencedora do Grupo Lote 02 itens: (40 e 41), no valor de R\$ 119.770,32 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos), **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora do Grupo Lote 04 itens: (29/30/31/32/33), no valor de R\$ 93.098,98 (Noventa e Três Mil, Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), **SALUTARY**

CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens (21/43), no valor de R\$ 57.412,08 (Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Oito Centavos), **HW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 04.123.520/0001-42, vencedora do item (22), no valor de R\$ 55.490,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), **DENTAL SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ: 03.657.303/0001-70, vencedora do item (42), no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), totalizando o valor de R\$ 1.113.013,62 (Um Milhão, Cento e Treze Mil, Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 523 a 525 verso. Publique-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00094-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00094-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 089/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para área de reabilitação física (fisioterapia e terapia ocupacional - andador, aparelho de laser, dinamômetro, manovacuômetro digital, para atender o Centro de Reabilitação de Rondônia, a pedido da SESA/RO**, em favor das empresas **DENTAL SAUDE LTADA - EPP**, CNPJ: 03.000.170/0001-13, vencedora dos itens: (01/02/03/04/10/14/21/23/35/36), no valor de R\$ 5.693,16 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Dezesseis Centavos), **MILLIMINAS LIMITADA - ME**, CNPJ: 00.160.134/0001-48, vencedora dos itens: (05/09), no valor de R\$ 13.296,96 (Treze Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Seis Centavos), **VIBEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 01.542.451/0001-13, vencedora dos itens: (06 e 17), no valor de R\$ 12.439,99 (Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), **CARCI IND COM. APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ: 00.001.784/0001-48, vencedora dos itens: (07/08/11/12/18/19/25/28/34/37/38/39), no valor de R\$ 29.037,90 (Vinte e Nove Mil, Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos), **PRODOTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ: 04.237.176/0001-12, vencedora dos itens (15/16/22/24/33/40/41/45), no valor de R\$ 29.186,36 (Vinte e Nove Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), **G. T. A. COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, CNPJ: 05.560.438/0001-48, vencedora do item (20), no valor de R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais), **TARTANHA PROGRESS LTDA -ME**, CNPJ: 00.001.204/0001-48, vencedora dos itens (27/43), no valor de R\$ 3.487,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais), **MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP**, CNPJ: 05.000.134/0001-48, vencedora dos itens (42/46/47), no valor de R\$ 1.403,94 (Mil Quatrocentos e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) e **VOCARE CENTRO TELEATENDIMENTO EIRELI - ME**, CNPJ: 00.010.484/0001-48, vencedora do item (44), no valor de R\$ 3.199,98 (Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Noventa e Oito Centavos), totalizando o valor de R\$ 98.085,29 (Noventa e Oito Mil, Oitenta e Cinco Reais e Vinte Nove Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 698 a 700. Publique-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02506-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0155/2013/SUPEL** para atender as necessidades da ASTEC/SESAU/RO em virtude da Realização CURSO ACLS- suporte de vida no atendimento cardiológico Incor, CURSO ATLS - SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NO TRAUMA, na modalidade carona, do Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da **EMPRESA ALMEIDA & COSTA LTDA**, CNPJ: 04.381.505/0001-02, no valor de R\$ 87.930,00 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais). Conforme Despacho exarado pela PGE na página de nº 92. Publique-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00518-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00518-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 222/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de mangueiras de combate a incêndio com adaptadores visando atender a demanda no centro de medicina tropical de Rondônia - CEMETRON, para atender as necessidades da SESA/RO**, em favor da empresa **DUNAS COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: 05.530.834/0001-22, vencedora do item (01), no valor total de R\$ 7.103,91 (Sete Mil, Cento e Três Reais e Noventa e Um Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 137 a 138. Publique-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

PORTARIA Nº 145/GAB./AGEVISA-RO Porto Velho 11 de junho de 2014

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Formulário de Solicitação e Autorização de Viagem e Diárias nº 086/GTVAE/GEVISA-RO, de 11 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do técnico abaixo relacionado, desta GTVAE/AGEVISA-RO, que se deslocará no período de **13 a 27 de junho de 2014** ao Baixo-Madeira nos **Distritos de: CALAMA/ DEMARCAÇÃO/ TIRA FOGO/ CONCEIÇÃO DO GALERA/ DISTRITO DE NAZARÉ/DISTRITO DE SÃO CARLOS/ CUJUBIM GRANDE**, com objetivo de realizar Cadastramento, Mapeamento, Levantamento das famílias e dos estabelecimentos de saúde atingidos pela enchente do Rio Madeira (Baixo e Médio Madeira). Esta ação será desenvolvida em conjunto com a Defesa Civil Estadual, Corpo de Bombeiros e Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JOSÉ MARIA CAMPOS PRESTES	GEÓGRAFO	300104541	14 e ½

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 149/GAB./AGEVISA-RO Porto Velho 16 de junho de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Formulário de solicitação e Autorização (nº089) de Viagem e Diárias/ NVA/GTVAE/GEVISA-RO, de 16 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do motorista e técnicos da GTVAE/AGEVISA, abaixo relacionados que irão se deslocar no período de 30 de junho a 04 de julho de 2014, aos Municípios de ROLIM DE MOURA/ ALTO ALEGRE e SÃO MIGUEL, para apresentar o Plano Estadual de Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos aos municípios prioritários (Rolim de Moura, Alto Alegre e São Miguel); Acompanhar/avaliar as ações de Vigilância em Saúde, realizadas pelos municípios, referente ao Programa de Vigilância e Prevenção de Acidentes por Animais Peçonhentos

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
CIBELLE MENDES CABRAL	BIÓLOGA	300102798	4 e ½
VIRGÍNIA MIRTES PEREIRA CAVALCANTI	ENFERMEIRA	300038850	4 e ½
MANOEL NUNES CASSIANO NETO	MOTORISTA	300002661	4 e ½

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

AVISO DE ADESAO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 00026/2013 (SRP), referente ao Processo nº 67293.014084/2013-33, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo da Base Aérea de Porto Velho-RO.

Processo: 01-1601.00046-0000/2014 - Seduc

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Parecer nº 855/PGE/2014, folhas 284/292, visando à aquisição de material gráfico para atender ao curso de Formação Inicial para Professores Indígenas em suas etapas finais: serviço de reprodução gráfica de 16.500 folders e 13.700 convites, conforme especificações contidas no Ofício nº 316/2014/ NUP/Coaf/Seduc, folha 203, TORNA PÚBLICO aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 00026/2013, Processo Administrativo nº 67293.014084/2013-33, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo da Base Aérea de Porto Velho-RO, do fornecedor do certame: Santos e Barreto Ltda - ME, CNPJ nº 15.539.260-0001/07, no valor total de R\$ 100.735,00 (cem mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 883/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Conceição de Maria Araujo de Azevedo, matrícula nº 300024641, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a contar de 05 de maio de 2014, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviço, Empresa Auge Tecnologia & Sistemas Ltda, objeto do Contrato nº 082/PGE/2013, Processo Administrativo nº 01.1601.02023-00/2013/Seduc/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 761/2014-GAB/Seduc, de 08.05.2013, publicada no DOE nº 2456, de 13.05.2014, pág. nº 36, com efeitos retroativos a 08.05.2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 884/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais do Suprimento de Fundos em nome de Djair de Souza Silva, referente ao Projeto Histórico-Educacional Rondon-Roosevelt, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.01768-000/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Cláudia Elizângela Barbosa S. Almeida, matrícula nº 300024563, GE/Seduc;
2. Heddah Fonseca Moraes, matrícula nº 300025408, GE/Seduc;
3. Vânia Sales da Silva, matrícula nº 300063747, GE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 773/2014-GAB/Seduc, de 08.05.2013, publicada no DOE nº 2456, de 13.05.2014, pág. nº 36, com efeitos retroativos a 08.05.2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 885/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores abaixo relacionados para comporem a banca de proficiência em tradução e interpretação em Libras, para provimento de Professores Emergenciais em Libras, em consonância com o Edital nº 047/GDRH/Sead, de 15 de maio de 2014, os quais irão trabalhar nas escolas estaduais de Rondônia como professores de Interpretação e Tradução da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

1. Núbia Lopes Sores, matrícula nº 300063515;
2. Edinalva Oliveira dos Santos, matrícula nº 300023438;
3. Odirlei Pegoraro, matrícula nº 300051190;
4. Olga Maria da Mota, matrícula nº 300051190.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 857/2014-GAB/Seduc, de 26.05.2013, publicada no DOE nº 2470, de 02.06.2014, pág. nº 22, com efeitos retroativos a 26.05.2014.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 886/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais bem como emitir relatórios, referentes aos serviços de hospedagem e alimentação, prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, à Secretaria de Estado da Educação/Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 1601.01873.2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Zuleide dos Santos Farias, matrícula nº 300018978;

2. Taiane Colares Queiroz, matrícula nº 300100644;

3. João Belarmino dos Santos, matrícula nº 300046279.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 858/2014-GAB/Seduc, de 30.05.2013, publicada no DOE nº 2470, de 02.06.2014, pág. nº 23, com efeitos retroativos a 30.05.2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0923/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco José Chiquilto Erse, localizada no município de Buritis-RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação-Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1277/2009-GAB/Seduc, de 14 de outubro de 2009, e as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0924/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa, localizada no município de Cujubim-RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1316/2008-GAB/Seduc, de 08 de dezembro de 2008, e as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0925/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Ariquemes, localizado no município de Ariquemes-RO.

§ 1º Caberá ao Centro manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção do CEEJA deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1321/2008-GAB/Seduc, de 08 de dezembro de 2008, e as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0926/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n.

435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Casa de Davi, localizada no município de Porto Velho-RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1322/2009-GAB/Seduc, de 30 de maio de 2011, e as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0927/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi, localizada no município de Ariquemes-RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1312/2008-GAB/Seduc, de 08 de dezembro de 2008, e as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0917/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, localizada no município de Ariquemes-RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1310/2008-GAB/Seduc, de 08 de dezembro de 2008, e as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0918/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Waldemar Higino de Souza, localizada no município de Urupá-RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0919/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Janio da Silva Quadros, localizada no município de Porto Velho-RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0920/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bom Jesus, localizada no município de Porto Velho-RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1324/2010-GAB/Seduc, de 09 de dezembro de 2010, e as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0921/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloísa Bentes Ramos, localizada no município de Porto Velho-RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 2341/2012-GAB/Seduc, de 10 de dezembro de 2012, e as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0922/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha, localizada no município de Campo Novo de Rondônia - RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 0625/2011-GAB/Seduc, de 04 de março de 2011, e as disposições contrárias.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA
CURSO DE ESPECIALISTA EM MEDIAÇÃO POLICIAL
EDITAL Nº 003/SESDEC/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu art. 62, V, "d", "e" e "f", C/C Art. 78, IV, e art. 36 e seus incisos, em consonância com o Ofício nº 450/COTEL/CC, de 05 de maio de 2014, da lavra do Sr. Hélder Risler de Oliveira, Coordenador Técnico Legislativo do Estado de Rondônia, bem como considerando, o EDITAL Nº 003/SESDEC/2014, de 11 de julho de 2014, resolve:

1. Prorrogar até às 18h do dia 24 de junho de 2014, o prazo para inscrição no "CURSO DE ESPECIALISTA EM MEDIAÇÃO POLICIAL";
2. Desconsiderar como documentos necessários à inscrição, "item 3.5" as alíneas "c" e "d".
3. Alterar as seguintes datas constantes do ANEXO-III do referido Edital:

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

DATA	ASSUNTO
24/06/2014	Último dia para inscrições (até às 18h)
25/06/2014	Homologação das inscrições
26/06/2014	Prazo para recurso da homologação das inscrições (até às 12h)
26/06/2014	Resultado final da homologação das inscrições (até às 18h)
27/06/2014	Teste 01 – Teste Vocacional (eliminatório), a ser realizado em Porto Velho, às 08 horas da manhã
28/06/2014	Teste 02 – Tradução de texto em Espanhol para Português, com dicionário, vedado utilização de qualquer aparelho eletrônico (Classificatório e Eliminatório) com valor de até 06 (seis) pontos, a ser realizado em Porto Velho, às 08 horas da manhã
29/06/2014	Teste 03 – Estudo de Caso (Classificatório e Eliminatório) com valor de até 04 (quatro) pontos, a ser realizado em Porto Velho, às 10 horas da manhã
30/06/2014	Resultado Final
01/07/2014	Início do "Curso de Iniciação a Mediação de Conflitos" a ser realizado em Porto Velho.
05/07/2014	Data da viagem a Espanha dos candidatos aptos para o "Curso de Especialista em Mediação Policial"
07/07/2014	Início do "Curso de Especialista em Mediação Policial"
08/08/2014	Término do "Curso de Especialista em Mediação Policial"
09/08/2014	Data da viagem de retorno ao Brasil

3. Manter todas as demais disposições constantes do EDITAL Nº 003/SESDEC/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/06/2014.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2014.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança

Portaria nº 076/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 12 de junho de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Decreto de 14.03.2014, publicado no Diário Oficial nº 2420 de 18.03.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 03.03.2014, a servidora sem vínculo, abaixo relacionado, na Gerência de Administração e Finanças – GAF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

- **MARIA NETÚNIA RODRIGUES COUTINHO SOUZA** – Matrícula nº 300128141.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 077/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 12 de junho de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Decreto de 20.03.2014, publicado no Diário Oficial nº 2432 de 03.04.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 03.03.2014, a servidora sem vínculo, abaixo relacionado, na Gerência de Administração e Finanças – GAF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

- **SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS** – Matrícula nº 300128165.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 078/14-GRH/SESDEC Porto Velho, 12 de junho de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Decreto de 11.03.2014, publicado no Diário Oficial nº 2420 de 18.03.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 24.02.2014, a servidora sem vínculo, abaixo relacionado, na Gerência de Administração e Finanças – GAF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

- **ELISA MACIEL DA SILVA** – Matrícula nº 300127986.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 079/14-GRH/SESDEC Porto Velho, 13 de junho de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando Portaria nº 0/14-GRH/SESDEC de 22/04/2014, publicada no Doe nº 2384 de 21.01.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, a servidora **FRANCISCA BERNARDO DA SILVA**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021740, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos – GRH/SESDEC, em substituição a Titular **MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA**, matrícula nº 300076284, por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 080/14-GRH/SESDEC Porto Velho, 13 de junho de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 070/14-GRH/SESDEC de 04 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2474 de 06.06.2014, que designou no período de 29 de abril de 2014 a 28 de julho de 2014, o servidor **ELIAS DA SILVA MIRANDA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084355,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Tecnologia – GTEC/SESDEC, em substituição ao Titular **SD PM RE 08883-5 EDERLEI DA SILVA MIRANDA**, que se encontra de licença médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 28.04.2014.

ONDE SE LÊ:

“... ELIAS DA SILVA MIRANDA”.

LEIA-SE:

“... ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Polícia Civil

PORTARIA Nº. 014/2014/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO. 04 de junho de 2014.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir a Ata da Reunião Ordinária nº. 005/2012/CONSUPOL/PC/RO do dia 03.08.2012, que **aprovou** o Projeto do Curso Básico de Armamento e Tiro.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **02 a 09, 09 a 14, 23 a 28 do mês de Junho de 2014** na qualidade de **PROFESSORES** para o Curso Básico de Armamento e Tiro, que está sendo realizados pela Academia de Polícia Civil os servidores abaixo relacionados:

CARLOS ANDRÉ GOMES, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300059905, para ministrar a disciplina de Armamento e Tiro, na 2ª equipe de Professores, carga horária nos dias 02 a 09 de Junho/2014, (sessenta e quatro) 64h00min h/a;

GIL LENO DIAS ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula 300022625, para ministrar a disciplina de Armamento e Tiro, na 2ª equipe de Professores, carga horária dos dias 02 a 09 de Junho/2014, (sessenta e quatro) 64h00min h/a;

RICHARDSON PALÁCIO, Agente de Polícia, matrícula 300021603, para ministrar a disciplina de Armamento e Tiro, na 2ª equipe de Professores, carga horária dos dias 02 a 09 de Junho/2014, (sessenta e quatro) 64h00min h/a;

JOSÉ HÉLIO DE CASTRO ROCHA FILHO, Agente de Polícia, matrícula 300020088, para ministrar a disciplina de Armamento e Tiro, na 2ª equipe de Professores, carga horária dos dias 02 a 09 de Junho/2014, (sessenta e quatro) 64h00min h/a;

JANISON CAMPOS CRUZ, Agente de Polícia, matrícula 300022633, para ministrar a disciplina de Armamento e Tiro, na 3ª equipe de Professores, carga horária dos dias 09 a 14 de Junho/2014, (quarenta e oito) 48h00min h/a;

EDILSON FERNANDES MAIA, Agente de Polícia, matrícula 300016435, para ministrar a disciplina de Armamento e Tiro, na 3ª equipe de instrutores, dias 09 a 14 de Junho/2014, (quarenta e oito) 48h00min h/a;

WÊNIO CAMILO VANDERLEY DANTAS, Agente de Polícia, matrícula 300011687, para ministrar a disciplina de Armamento e Tiro, na 3ª equipe

Professores, dos dias 09 a 14 de Junho/2014, (quarenta e oito) 48h00min h/a;

EDILSON FERNANDES MAIA, Agente de Polícia, matrícula 300016435, para ministrar a disciplina de Armamento e Tiro, na 1ª equipe de Professores, carga horária dos dias 23 a 28 de Junho/2014,, (quarenta e oito) 48h00min h/a;

VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 300059856, para ministrar a disciplina de Armamento e Tiro, na 1ª equipe de Professores, carga horária dos dias 23 a 28 de Junho/2014, (quarenta e oito) 48h00min h/a;

VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 300098559, para ministrar a disciplina de Armamento e Tiro, na 1ª equipe de Professores, carga horária dos dias 23 a 28 de Junho/2014, (quarenta e oito) 48h00min h/a.

Publique-se.

Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº. 022/FUNESBOM

O Subcomandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria n.º 094/SS ADM/CRH, de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CB BM RE 0304-0 GERALDO ADRIANO PIO MACEDO**, Fiscal da Carta Contrato 004/FUNESBOM/2014, processo 1514.00048-00/2014, que trata da prestação de serviço de revisão de garantia da viatura TRAILBLAZER LTZ AD4, pertencente à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme as necessidades do CBMRO e os períodos de manutenção da viatura.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Subcomandante do CBMRO

EXTRATO Nº 004

CARTA CONTRATO Nº 004/2014/FUNESBOM/ CBMRO

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNESBOM**

CONTRATADA: **SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.888.433/0001-49**

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a prestação serviço de revisão de garantia da viatura TRAILBLAZER LTZ AD4, pertencente à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme as necessidades do CBMRO e os períodos de revisão do veículo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 28.349,91** (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) na Modalidade **ESTIMATIVA**, por um período de 12 (doze) meses - PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.182.1243.2087.0000, Fonte de Recursos:

0226000000, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

PROCESSO: 01-1514.00048-00/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 11.06.2014

ASSINAM:

-Sr. **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - CEL BM** - Ordenador de Despesas, conforme Portaria nº 094/SS ADM/CRH de 10 de junho de 2014 (Contratante)
- SR. **RONI PEREIRA RODRIGUES** – Gerente (Contratada).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas
Portaria nº 094/SS ADM/CRH

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 094, de 10.06.14, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00054-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Câmeras de Segurança para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, em favor da empresa: **D. J. DE ANGELO - EPP, CNPJ 03.950.770/0001-93** no valor total de **R\$ 7.995,00** (sete mil novecentos e noventa e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº. 058/2014/ASSESSORA JURÍDICA/ CBMRO. Porto Velho - RO, 12 de junho de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de despesa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 19.990,12 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e doze centavos) com embasamento legal expresso no **PARECER Nº 061/2014/ASSESSOR ESPECIAL/ SESDEC**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00059-00/2014, conforme disposto no Art. 26, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho - RO, 13 de junho de 2014.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO
Portaria nº 094/SS ADM/CRH.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o **PARECER Nº 061/2014/ASSESSOR ESPECIAL/ SESDEC**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00059-00/2014 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao Pagamento de Taxas Obrigatórias para as Viaturas do CBMRO, em favor da: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no valor de R\$ 19.990,12 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e doze centavos). Porto Velho, RO, 13 de junho de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO
Portaria nº 094/SS ADM/CRH.

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 0558 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 26 de maio de 2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1882/GESPEN/SEJUS, de 16.04.2014;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 28.04.2014, o (a) servidor (a) **Maicon Tenório de Souza**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300116250, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio de Médio Porte**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 0660 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 26 de maio de 2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 808/GESPEN/SEJUS, de 19.04.2014;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.02.2014, o (a) servidor (a) **José Emerson Fernandes de Miranda**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300037988, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 0661 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 26 de maio de 2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 794/GESPEN/SEJUS, de 19.04.2014;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 19.02.2014, o (a) servidor (a) **Francisco das Chagas de Araujo**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300012922, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência Geral do Sistema Penitenciário**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 0662 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 26 de maio de 2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 0113/GAB/SEJUS, de 20.02.2014;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.02.2014, o (a) servidor (a) **Gabriela de Lima Leandro**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300115627, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Gabinete** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 0663 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 26 de maio de 2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1218/GESPEN/SEJUS, de 27.11.2013;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº. 0773/GAB/SEJUS de 11.01.2013; **Onde se lê:** **RELOTAR**, a partir de 01.11.2013, o (a) servidor (a) **Danielle Endlish**, Agente Penitenciária, matrícula nº. 300055929, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, **leia-se:** **RELOTAR**, a partir de 01.11.2013, o (a) servidor (a) **Danielle Endlish**, Agente Penitenciária, matrícula nº. 300055929, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal/Enio Pinheiro, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS
Matrícula nº 300024122

CONEN

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO.

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Fundo Estadual de Prev. Fiscalização e Repressão de Entorpecentes -CONEN/FESPEN, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o exposto no processo nº 1014.0019-010-2013 em epígrafe, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da Empresa **RONDOFORMS INDÚSTRIA GRAFICA LTDA**, o débito no valor total de 26.587,50 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta

centavos) referente à despesa com prestação de serviços de reprografia, que teve a finalidade de atender o CONEN, conforme nota fiscal nº 000.002.458.

Porto Velho, 13 de junho de 2014

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO.

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Fundo Estadual de Prev. Fiscalização e Repressão de Entorpecentes -CONEN/FESPEN, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o exposto no processo nº 1014.0003-00-2013 em epígrafe, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da Empresa **M & A VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de 6.258,68 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referente à despesa com aquisição de passagens aéreas, que teve a finalidade de atender os funcionários deste CONEN, conforme notas fiscais nºs. 3406, 3412, 3431 e 3452.

Porto Velho, 13 de junho de 2014

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN

Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 453/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.034.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 260/2014/GAB/DPE de 10 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora **EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO**, Defensora Pública Substituta, em atuação na Comarca de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2014, convertendo-se o período de 21.08.2014 a 30.08.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 452/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.321.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias da servidora **TATIANI MOSSINI**, Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2014, do período de 01.07.2014 a 30.07.2014, estabelecidas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE, de 29 de outubro de 2013, para serem gozadas no período de 02.12.2014 a 31.12.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.451/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de junho de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.359.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Defensor Público Substituto, atuante na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para gozo no período de 16.06.2014 e 17.06.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.450/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de junho de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 26.05.2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2013, estabelecidas pela Portaria nº 660/2013/GAB/DPE, de 20 de setembro de 2013, do período de 23.06.2014 a 02.07.2014, para serem gozadas em 24.09.2014 a 03.10.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.449/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de junho de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 22 de maio de 2014, do servidor **WALLACE TACARI**, Assessor I;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias do servidor **WALLACE TACARI**, Assessor I, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2014, do período de 03.11.2014 a 02.12.2014, estabelecidas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE, de 29 de outubro de 2013, para serem gozadas no período de 02.12.2014 a 31.12.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.447/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO a Portaria nº 035/2014-GAB/DPE, de 14.01.2014, que estabeleceu o calendário dos feriados e pontos facultativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a tabela de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, que estabelece os horários dos jogos das fases finais, em especial o dia 4 de julho, às 17 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo 3º do artigo 2º da Portaria n. 268/GAB-DPE, de 16 de abril de 2014, na forma seguinte:

ONDE SE LÊ:

... "Não haverá expediente no dia 04 de julho de 2014 e nos dias 8 e 9 de julho de 2014 o expediente será das 7h às 13h, caso haja, nesses dias, jogo da seleção brasileira"...

LEIA-SE:

... "Nos dias 4, 8 e 9 de julho de 2014 o expediente será das 7 às 13h, caso haja, nesses dias, jogo da seleção brasileira"...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.446/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de junho de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 032/2014/Colorado do Oeste/DPE, datado em 26 de maio de 2014, de lavra da Excelentíssima Doutora **Ilcemara Sesquim Lopes**, Defensora Pública Substituta;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo dos 15 (quinze) dias de período de trânsito da Excelentíssima Doutora **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, Defensora Pública Substituta, atuante no Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste, do período de 15.08.2014 a 29.08.2014 para serem gozadas nos dias 08.09.2014 a 22.09.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.445/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.309.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, a pedido, o gozo das férias da servidora **DANIELLA PARRON RUIZ**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Cacoal, referente ao exercício de 2014, do período de 02.12.2014 a 31.12.2014, estabelecidas pela Portaria nº 788/2013, de 29 de outubro de 2013, para serem gozadas no período de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.444/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.182.2014.DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a servidora **ANA EMÍLIA BARBOSA ARAÚJO**, Chefe de Divisão, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2014, convertendo-se o período de 01.07.2014 a 10.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.443/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.358.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público Substituto, atuante no Núcleo na Comarca de Porto Velho, 01 (um) dia de folga compensatória, para gozo no dia 16.06.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.442/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.358.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, 01 (um) dia de período de trânsito, ao Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público Substituto, em atuação na Comarca de Porto Velho, no dia 17.06.2014, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 2º - Restando para gozo 14 (quatorze) dias de período de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.440/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 10.06.2014, os termos da Portaria nº 691/2013/GAB/DPE de 30 de setembro de 2013, que nomeou o Excelentíssimo Doutor **MASATO KOJIMA**, Defensor Público Substituto, para coordenar o Núcleo da Comarca de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.439/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no Processo n. 3001.258.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 13ª Defensoria de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2014, estabelecidas pela Portaria n. 751/2013/GAB/DPE, de 22 de outubro de 2013, do período de 01.07.2014 a 30.07.2014, para 01.08.2014 a 30.08.2014.

Art. 2º - CONVERTER, um terço das referidas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92, assinalando o período de 21.08.2014 a 30.08.2014, para fruição do benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.438/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo nº 3001.729.2013.DPE;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **DANIEL MENDES CARVALHO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 4ª Defensoria de Porto Velho, referente ao segundo período do exercício de 2014, convertendo-se o período de 01.07.2014 a 10.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.437/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de junho de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.273.2014.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, por imperiosa necessidade do serviço, a suspensão de 09 (nove) dias do gozo das férias, do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, do período de 13.05.2014 a 21.05.2014, referente ao primeiro período do exercício de 2014, estabelecidas pela Portaria nº 950/2013 de 23 de dezembro de 2013, para serem gozadas no período de 15.09.2014 a 23.09.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

EDITAL JULGT.º Nº. 03/14/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Alvorada Com Representação Ltda
Processo: 20133000100981 Data: 18.07.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0057/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Com Dalto Supermercado Ltda
Processo: 20133000100432 Data: 17.05.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0058/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Dupólen Ind e Com de Alimentos Ltda
Processo: 20122900102141 Data: 22.05.12
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0059/14 - Procedente - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Distribuidora Tropical Imp Exp Ltda
Processo: 20133000101097 Data: 09.08.13
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0060/14 - Procedente - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Embrace Emp Brasileira Energia Ltda
Processo: 20102900100829 Data: 19.06.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0061/14 - Procedente - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20132900100610 Data: 17.04.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0062/14 - Parc Proc - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: F & F Representações Comerciais Ltda
Processo: 20133000100253 Data: 26.03.13
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0064/14 - Procedente - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: F & F Representações Comerciais Ltda
Processo: 20133000100254 Data: 26.03.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0065/14 - Procedente - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: F.S.S. Atacado Distribuidor Ltda
Processo: 20133000100258 Data: 26.03.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0066/14 - Procedente - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Hilgert & Cia Ltda
Processo: 20122800200016 Data: 05.06.12
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0067/14 - Parc Proc - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Hilgert & Cia Ltda
Processo: 20133000200179 Data: 09.07.13
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0068/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20122900400113 Data: 05.07.12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0069/14 - Parc Proc - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Mastter Moto Comer Veic Motos Ltda
Processo: 20133000300010 Data: 14.02.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0070/14 - Procedente - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: MCM Com e Transportes Ltda
Processo: 20133000100481 Data: 03.06.13
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0071/14 - Procedente - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Petróleo Brasileiro S/A Petrobras
Processo: 20132900100733 Data: 28.04.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0073/14 - Nula - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Recol Distribuição e Com Ltda
Processo: 20132700100011 Data: 23.01.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0074/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Rodrigues Com Imp Exp Ltda
Processo: 20133000100483 Data: 04.06.13
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0075/14 - Procedente - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: SG Distribuidora de Alimentos Ltda
Processo: 20133000100249 Data: 25.03.13
UF/Município: Macapá - AP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0076/14 - Procedente - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: SG Distribuidora de Alimentos Ltda
Processo: 20133000100453 Data: 22.05.13
UF/Município: Macapá - AP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0077/14 - Procedente - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Smaleski & Rodrigues Ltda
Processo: 20133000500131 Data: 29.07.13
UF/Município: Seringueiras - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0078/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: S S Distribuidora e Co Ltda
Processo: 20133000100361 Data: 26.04.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0079/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Tonin Soldas Ltda
Processo: 20133000100338 Data: 23.04.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0080/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: W & G Distribuidora de Alimentos Ltda
Processo: 20133000100293 Data: 10.04.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0081/14 - Procedente - R Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Coimbra e Nobre Ltda
Processo: 20122800100038 Data: 23.08.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0082/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Consórcio Fidens-Mendes Júnior
Processo: 20112902800011 Data: 19.04.11
UF/Município: Alvorada do Oeste - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0083/14 - Improced - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: E. Barcelos Brandão
Processo: 20102900103528 Data: 02.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0084/1 - Improced - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Espaço Vip Revistas Conveniência Ltda
Processo: 20113000100042 Data: 28.04.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0085/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Espaço Vip Revistas Conveniência Ltda
Processo: 20113000100044 Data: 28.04.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0086/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Ind e Com de Madeiras Ímpar Ltda
Processo: 20123000600305 Data: 05.09.12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0087/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Mastter Moto Comer Veic Motos Ltda
Processo: 20112900100912 Data: 03.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0088/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Mastter Moto Comer Veic Motos Ltda
Processo: 20112900102917 Data: 02.07.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0089/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amzônia Ltda
Processo: 20102900103807 Data: 16.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0090/14 - Improced - D Data: 27.02.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amzônia Ltda
Processo: 20102900103836 Data: 22.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0091/14 - Improced - D Data: 27.02.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amzônia Ltda
Processo: 20102900103840 Data: 10.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0092/14 - Improced - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amzônia Ltda
Processo: 20102900103842 Data: 19.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0093/14 - Improced - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amzônia Ltda
Processo: 20102900103845 Data: 18.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0094/14 - Improced - D Data: 26.02.14
Sujeito Passivo: Moto Honda da Amzônia Ltda
Processo: 20102900103847 Data: 19.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0095/14 - Improced - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amzônia Ltda
Processo: 20102900103850 Data: 19.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0096/14 - Improced - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amzônia Ltda
Processo: 20102900104232 Data: 17.12.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0097/14 - Improced - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amzônia Ltda
Processo: 20102900104237 Data: 18.12.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0098/14 - Improced - D Data: 27.02.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amzônia Ltda
Processo: 20102900104290 Data: 21.12.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0099/14 - Improced - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amzônia Ltda
Processo: 20102900104307 Data: 23.12.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0100/14 - Improced - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amzônia Ltda
Processo: 20102900104324 Data: 26.12.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0101/14 - Improced - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Noma e Cia. Ltda
Processo: 20112900300584 Data: 17.05.11
UF/Município: Sarandi - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0102/14 - Improced - D Data: 27.02.14

Sujeito Passivo: Rigon & Cia Ltda
Processo: 20112900200154 Data: 18.03.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0103/14 - Procedente - D Data: 27.02.14

Sujeito Passivo: Ronivaldo Gouveia de Almeida
Processo: 20112930501201 Data: 23.07.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0104/14 - Improced - D Data: 27.02.14

Sujeito Passivo: Tomaz & Souza Ltda
Processo: 20113000200083 Data: 19.04.11
UF/Município: Gov. Jorge Teixeira - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0105/14 - Procedente - D Data: 27.02.14

Sujeito Passivo: Júnior Fran Cristino
Processo: 20112903700094 Data: 10.05.11
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0106/14 - Procedente - R Data: 08.02.14

Sujeito Passivo: Márcio César alves
Processo: 20112900102972 Data: 07.07.11
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0107/14 - Procedente - R Data: 08.02.14

Sujeito Passivo: Maria Michele Gomes Ferreira
Processo: 20112900103207 Data: 14.07.11
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0108/14 - Procedente - R Data: 08.02.14

Sujeito Passivo: Moisés Severo Franco
Processo: 20082904900194 Data: 18.06.08
UF/Município: Presidente Médici - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0109/14 - Procedente - R Data: 12.02.14

Sujeito Passivo: Nação Com Serviços Represen. Ltda
Processo: 20112900100943 Data: 04.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0110/14 - Procedente - R Data: 10.02.14

Sujeito Passivo: Nelcy Stefanos Almeida
Processo: 20112900103566 Data: 09.08.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0111/14 - Procedente - R Data: 08.02.14

Sujeito Passivo: Richard Hurtado Oreyai
Processo: 20112900102134 Data: 16.05.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0112/14 - Procedente - R Data: 08.02.14

Sujeito Passivo: Saga Agropastoril Representações Ltda
Processo: 20112900102733 Data: 21.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0113/14 - Procedente - R Data: 08.02.14

Sujeito Passivo: C Brasseur Fenali ME
Processo: 20112705000002 Data: 25.02.11
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0114/14 - Procedente - D Data: 25.02.14

Sujeito Passivo: C Brasseur Fenali ME
Processo: 20112705000003 Data: 03.05.11
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0115/14 - Procedente - D Data: 25.02.14

Sujeito Passivo: C Brasseur Fenali ME
Processo: 20112705000004 Data: 04.05.11
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0116/13 - Procedente - D Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: C Brasseur Fenali ME
Processo: 20112705000005 Data: 06.05.11
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0117/14 - Procedente - D Data: 25.02.14

Sujeito Passivo: C Brasseur Fenali ME
Processo: 20112705000006 Data: 06.05.11
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0118/14 - Procedente - D Data: 25.02.14

Sujeito Passivo: C Brasseur Fenali ME
Processo: 20112705000007 Data: 06.05.11
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0119/14 - Procedente - D Data: 25.02.14

Sujeito Passivo: C Brasseur Fenali ME
Processo: 20112705000010 Data: 09.05.11
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0120/14 - Procedente - D Data: 25.02.14

Sujeito Passivo: C Brasseur Fenali ME
Processo: 20112705000011 Data: 09.05.11
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0121/14 - Procedente - D Data: 25.02.14

Sujeito Passivo: C Brasseur Fenali ME
Processo: 20112705000012 Data: 09.05.11
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0122/14 - Procedente - D Data: 25.02.14

Sujeito Passivo: C Brasseur Fenali ME
Processo: 20112705000013 Data: 09.05.11
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0123/14 - Procedente - D Data: 25.02.14

Sujeito Passivo: C Brasseur Fenali ME
Processo: 20112705000014 Data: 06.05.11
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0124/14 - Procedente - D Data: 25.02.14

Sujeito Passivo: Direta Distribuidora Ltda
Processo: 20132800300055 Data: 16.08.13
UF/Município: Ribeirão Preto - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0125/14 - Procedente - R Data: 16.08.13

Sujeito Passivo: Eucatur Empresa União Cascavel Ltda
Processo: 20082900200240 Data: 26.09.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0126/14 - Procedente - R Data: 25.02.14

Sujeito Passivo: Moinho Régio Alimentos S/A
Processo: 20112930501057 Data: 23.06.11
UF/Município: Cascavel - PR
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0127/14 - Procedente - D Data: 25.02.14

Sujeito Passivo: W Bonfim Abreu
Processo: 01-045127-4 Data: 27.08.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0128/14 - Procedente - R Data: 11.02.14

Sujeito Passivo: Simone Nascimento Moreira Luna
Processo: 01-045129-1 Data: 28.08.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0129/14 - Procedente - R Data: 11.02.14

Sujeito Passivo: Siqueira & Holanda Ltda
Processo: 20112900200417 Data: 18.08.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0130/14 - Procedente - D Data: 12.02.14

Sujeito Passivo: R & C Empreendi. Alimentícios Ltda
Processo: 20113000100047 Data: 02.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0131/14 - Procedente - R Data: 17.02.14

Sujeito Passivo: J. Macedo S/A
Processo: 20112900103764 Data: 22.08.11
UF/Município: Aparecida de Goiânia - GO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0133/14 - Procedente - R Data: 17.02.14

Sujeito Passivo: Francisco Ferreira da Silva
Processo: 20112900103597 Data: 11.08.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0134/14 - Procedente - R Data: 17.02.14

Sujeito Passivo: Comercial Majestic Prod Alimentícios
Processo: 20113010400009 Data: 04.07.11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0135/14 - Procedente - R Data: 17.02.14

Sujeito Passivo: Aldeildo Gonçalves Pereira
Processo: 20112901200159 Data: 10.06.11
UF/Município: Nova Mamoré - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0136/14 - Procedente - R Data: 17.02.14

Sujeito Passivo: Ind Com de Madeiras Miller Ltda
Processo: 20112900103694 Data: 18.08.11
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0137/14 - Procedente - R Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Huilian Nunes Barros
Processo: 20112900103465 Data: 01.08.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0138/14 - Procedente - R Data: 17.02.14

Sujeito Passivo: Vanity Ind. de Cosméticos
Processo: 20112900101017 Data: 11.03.11
UF/Município: Vitória - ES
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0139/14 - Procedente - R Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Yuri Pelogia Pedroso
Processo: 20113000200332 Data: 29.08.11
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0140/14 - Procedente - R Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Yuri Pelogia Pedroso
Processo: 20113000200333 Data: 29.08.11
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0141/14 - Procedente - R Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Aurea Lucy Lana
Processo: 20112900102891 Data: 28.06.11
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0142/14 - Procedente - R Data: 17.02.14

Sujeito Passivo: Aurea Lucy Lana
Processo: 20112900102262 Data: 13.05.11
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0143/14 - Procedente - R Data: 17.02.14

Sujeito Passivo: Consórcio Fidens - Mendes Júnior
Processo: 20112902800030 Data: 17.07.11
UF/Município: Alvorada do Oeste - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0144/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Consórcio Fidens - Mendes Júnior
Processo: 20112902800032 Data: 17.07.11
UF/Município: Alvorada do Oeste - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0145/14 - Procedente - D Data: 26.02.14

Sujeito Passivo: Petry Ind Com de Alimentos Ltda
Processo: 20113000200266 Data: 19.07.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0146/14 - Procedente - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: TSA Amazônia Logística Ltda
Processo: 20113000300179 Data: 08.09.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0147/14 - Procedente - D Data: 17.02.14

Sujeito Passivo: Lano da Amazônia Ltda
Processo: 20112800500014 Data: 22.06.11
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0148/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Procable Energia e Telecomunicações
Processo: 20112900101825 Data: 27.04.11
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0149/14 - Procedente - D Data: 17.02.14

Sujeito Passivo: Agnaldo Muniz
Processo: 20112900102386 Data: 30.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0150/14 - Improced - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Bebeca Luizinho Com de Veículos Ltda
Processo: 20112900101081 Data: 16.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0151/14 - Parc Proc - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Braga & Raposa Ltda
Processo: 20113000200147 Data: 23.05.11
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0152/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Braga & Raposa Ltda
Processo: 20113000200150 Data: 23.05.11
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0153/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Brasil Norte Bebidas Ltda
Processo: 20112900101250 Data: 26.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0154/14 - Improced - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20112930500161 Data: 24.01.11
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0155/14 - Improced - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20112930500163 Data: 24.01.11
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0156/14 - Improced - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Coimbra Importação e Exportação Ltda
Processo: 20132810400009 Data: 12.07.13
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0157/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Coimbra & Nobre Ltda
Processo: 20112700100065 Data: 30.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0158/14 - Parc Proc - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Coimbra Importação e Exportação Ltda
Processo: 20132810400010 Data: 13.07.13
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0159/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Frigo 10 Frigorífico Ltda
Processo: 20133000100460 Data: 22.05.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0160/14 - Nula - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: GF dos Santos Comercial
Processo: 20102900101722 Data: 16.08.10
UF/Município: anaus - AM
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0161/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: G V da Silva ME
Processo: 20112900600132 Data: 07.05.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0162/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Itautinga Agro Industrial S/A
Processo: 20112700100031 Data: 15.04.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0163/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Itautinga Agro Industrial S/A
Processo: 20112700100032 Data: 15.04.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0164/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Itautinga Agro Industrial S/A
Processo: 20112700100033 Data: 15.04.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0165/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Itautinga Agro Industrial S/A
Processo: 20112700100037 Data: 15.04.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0166/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Itautinga Agro Industrial S/A
Processo: 20112700100038 Data: 15.04.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0167/14 - Procedente - D Data: 08.02.14

Sujeito Passivo: Jibram Comércio e Transportes Ltda
Processo: 20132800200020 Data: 15.07.13
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0168/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Loq-Maq Locação de Maq Equi Ltda
Processo: 20133000100231 Data: 14.03.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0169/14 - Improced - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: M. B. Sandos & Cia Ltda
Processo: 20112704200001 Data: 04.02.11
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0170/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Mercado RO Ltda
Processo: 20123000600361 Data: 02.10.12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0171/14 - Procedente - R Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Real Diagnóstico Com Prod Lab Ltda
Processo: 20123000100575 Data: 29.10.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0172/14 - Improced - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Rede São Pedro Ltda
Processo: 20132903900023 Data: 19.09.13
UF/Município: Alta Floresta do Oeste - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0173/14 - Procedente - D Data: 18.02.14
Sujeito Passivo: Rondomar Construtora de Obras Ltda
Processo: 20122700100136 Data: 11.09.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0174/14 - Improced - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Rondomar Construtora de Obras Ltda
Processo: 20122700100138 Data: 11.09.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0175/14 - Improced - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Ronsy Importação e Exportação Ltda
Processo: 20133010400144 Data: 17.07.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0176/14 - Improced - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Tempos Com Móveis Modulados Ltda
Processo: 20132900100933 Data: 23.05.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0177/14 - Procedente - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: TSA Amazônia Logística Ltda
Processo: 20112901200174 Data: 21.06.11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0178/14 - Improced - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Welcon Incorporadora Imobiliária Ltda
Processo: 20112900101866 Data: 02.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0179/14 - Improced - D Data: 18.02.14

Sujeito Passivo: Bertaioli Transportes Ltda
Processo: 20122900301811 Data: 24.09.12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0180/14 - Procedente - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Coopavel Cooperativa Agroindustrial
Processo: 20112900300224 Data: 07.03.11
UF/Município: Cascavel - PR
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0181/14 - Nula - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Central Logística Distri. de Aço Ltda
Processo: 20113000500003 Data: 06.01.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0182/14 - Procedente - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Dirlei Conceição Santos
Processo: 20102900103720 Data: 16.11.10
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0183/14 - Procedente - R Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: D. S. Zampieri & Cia Ltda
Processo: 02-022390-5 Data: 27.07.06
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0184/14 - Procedente - R Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: D. D. Eventos e Promoções Ltda
Processo: 20112900102554 Data: 10.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0185/14 - Procedente - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Edenilson Ferreira Gonçalves
Processo: 20102900103348 Data: 18.10.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0186/14 - Procedente - R Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Grendene S/A
Processo: 20112900300576 Data: 16.05.11
UF/Município: Sobral - CE
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0187/14 - Nula - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Ind e Com de Bebidas Imperial S/A
Processo: 20102900300744 Data: 10.09.10
UF/Município: Goiás - GO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0188/14 - Improced - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: M A Silva Com de Madeiras ME
Processo: 20132900600110 Data: 30.08.13
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0189/14 - Procedente - R Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: M & L das Chagas Transportes Ltda
Processo: 20112900101155 Data: 18.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0190/14 - Procedente - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: M & L das Chagas Transportes Ltda
Processo: 20112900101156 Data: 18.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0191/14 - Procedente - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: M N A R Moura Com de Calçados EPP
Processo: 20132900101279 Data: 19.07.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0192/14 - Procedente - R Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Nogueira & Pereira Com de Sucata Ltda
Processo: 20112900101027 Data: 12.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0193/14 - Procedente - R Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Petro Amazon Petróleo da Amazon Ltda
Processo: 20112900101051 Data: 14.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0194/14 - Procedente - R Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: R. N. de Matos ME
Processo: 20123000100402 Data: 26.07.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0195/14 - Procedente - R Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Sika S/A
Processo: 20102900300076 Data: 17.02.10
UF/Município: Osasco - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0196/14 - Improced - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Transportes Bertolini Ltda
Processo: 20102900102741 Data: 13.09.10
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0197/14 - Procedente - R Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Trento Comercial de Rondônia Ltda
Processo: 20112700500001 Data: 16.02.11
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0198/14 - Procedente - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Trento Comercial de Rondônia Ltda
Processo: 20112700500002 Data: 16.02.11
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0199/14 - Procedente - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Trento Comercial de Rondônia Ltda
Processo: 20112700500003 Data: 16.02.11
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0200/14 - Procedente - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Trento Comercial de Rondônia Ltda
Processo: 20112700500010 Data: 24.02.11
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0201/14 - Procedente - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Trento Comercial de Rondônia Ltda
Processo: 20112700500012 Data: 24.02.11
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0202/14 - Parc Proc - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Trento Comercial de Rondônia Ltda
Processo: 20112700500017 Data: 28.02.11
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0203/14 - Procedente - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Trento Comercial de Rondônia Ltda
Processo: 20112700500018 Data: 28.02.14
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0204/14 - Procedente - D Data: 20.02.14

Sujeito Passivo: Agro 12 Sementes Ltda
Processo: 20113010400004 Data: 04.07.11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0205/14 - Procedente - R Data: 04.02.14

Sujeito Passivo: Ângela Maria Ribeiro da Silva
Processo: 20112900103634 Data: 13.08.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0206/14 - Procedente - R Data: 12.02.14

Sujeito Passivo: Cleberson Xavier de Barros ME
Processo: 20112900102570 Data: 11.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0207/14 - Procedente - R Data: 14.02.14

Sujeito Passivo: Double Ind e Com de Madeiras Ltda
Processo: 20113000400109 Data: 15.06.11
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0208/14 - Procedente - R Data: 06.02.14

Sujeito Passivo: Geneci G dos Santos
Processo: 20112900102741 Data: 21.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0209/14 - Procedente - R Data: 13.02.14

Sujeito Passivo: J Martins Pereira ME
Processo: 20113010400013 Data: 12.07.11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0210/14 - Procedente - R Data: 07.02.14

Sujeito Passivo: Juvenal Lopes dos Santos
Processo: 20112906100112 Data: 05.08.11
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0211/14 - Procedente - R Data: 03.02.14

Sujeito Passivo: Manoel Oliveira Dias
Processo: 20112900103222 Data: 12.07.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0213/14 - Procedente - R Data: 14.02.14

Sujeito Passivo: NR da Silva Com. de Prod. Alimen. EPP
Processo: 20113010400008 Data: 04.07.11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0214/14 - Procedente - R Data: 05.02.14

Sujeito Passivo: Visual Projetos e Construções Ltda
Processo: 20113000100056 Data: 10.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0215/14 - Procedente - R Data: 06.02.14

Porto Velho, 29 de maio de 2014.

**Elias Pereira dos Santos
PRESIDENTE DO TATE**

EDITAL JULGT.º Nº. 04/14/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: A. Tomasi & Cia Ltda
Processo: 20113000200148 Data: 23.05.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0216/14 - Procedente - D Data: 27.03.14
~~Sujeito Passivo: A. Tomasi & Cia Ltda~~

Processo: 20113000200146 Data: 23.05.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0217/14 - Procedente - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Anacleto Rigon
Processo: 20123000200114 Data: 10.07.12
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0218/14 - Parc Proc - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: BPSI Brazil Ltda
Processo: 20112900102218 Data: 19.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0219/14 - Improced - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Cimopar Móveis Ltda
Processo: 20112900102656 Data: 17.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0220/14 - Procedente - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Coimbra Importação e Exportação Ltda
Processo: 20112900100341 Data: 29.01.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0221/14 - Procedente - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Comercial Lindoeste Ltda
Processo: 20133000500039 Data: 19.04.13
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0222/14 - Procedente - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Coopavel Cooperativa Agroindustrial
Processo: 20112900300747 Data: 18.06.11
UF/Município: Cascavél - PR
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0223/14 - Procedente - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: D D Eventos e Promoções Ltda
Processo: 20102900101528 Data: 05.08.10
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0224/14 - Improced - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: D J M Ind Com Empreendimentos Ltda
Processo: 20102800600028 Data: 16.12.10
UF/Município: Cacauiândia - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0225/14 - Procedente - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20132700100071 Data: 17.10.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0226/14 - Procedente - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: I R Costa TRR
Processo: 20132800300067 Data: 17.10.13
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0227/14 - Procedente - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amazônia Ltda
Processo: 20102900103737 Data: 16.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0228/14 - Improced - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amazônia Ltda
Processo: 20102900103739 Data: 16.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0229/14 - Improced - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amazônia Ltda
Processo: 20102900103680 Data: 12.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0230/14 - Improced - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amazônia Ltda
Processo: 20102900103683 Data: 12.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0231/14 - Improced - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: N S Comércio de Café e Cereais Ltda
Processo: 20112900500056 Data: 05.05.11
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0232/14 - Nula - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Novo Horizonte Com e Transportes Ltda
Processo: 20132700100043 Data: 19.07.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0234/14 - Procedente - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Novo Horizonte Com e Transportes Ltda
Processo: 20132700100045 Data: 25.07.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0235/14 - Procedente - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Novo Horizonte Com e Transportes Ltda
Processo: 20132700100046 Data: 25.07.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0236/14 - Procedente - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: OBRM Com de Produtos Flores-tais Ltda
Processo: 20112901300054 Data: 28.06.11
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0237/14 - Procedente - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Pneu Forte Ltda
Processo: 20132900100942 Data: 20.05.13
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0238/14 - Nula - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Rápido Transpaulo Ltda
Processo: 20112900300691 Data: 10.06.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0239/14 - Nula - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Sérgio O Kaspary Transportes
Processo: 20113000100027 Data: 30.03.11
UF/Município: Santa Izabel do Oeste - PR
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0240/14 - Improced - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Soares da Silva e Barros Ltda
Processo: 20113000200144 Data: 20.05.11
UF/Município: Alvorada do Oeste - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0241/14 - Procedente - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Soares da Silva e Barros Ltda
Processo: 20113000200166 Data: 20.05.11
UF/Município: Alvorada do Oeste - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0242/14 - Procedente - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Win do Brasil Confecções Ltda
Processo: 20112900100215 Data: 20.01.11
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0243/14 - Nula - D Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Bunge Alimentos S/A
Processo: 20102900100433 Data: 21.01.10
UF/Município: Rondonópolis - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0246/1 - Procedente - D Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Carfeque Comércio Ltda
Processo: 20102901200211 Data: 25.05.10
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0247/14 - Improced - D Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Comércio de Café Alves e Miranda Ltda
Processo: 20122700700002 Data: 07.12.12
UF/Município: Alto Paraíso - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0248/14 - Procedente - D Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas AMBEV
Processo: 20112900103330 Data: 22.07.11
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0249/14 - Parc Proc - D Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas AMBEV
Processo: 20112900103211 Data: 06.07.11
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0250/14 - Parc Proc - D Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas AMBEV
Processo: 20112900103210 Data: 15.07.11
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0251/14 - Parc Proc - D Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Destak Com Represen de Alim Ltda
Processo: 20113000200360 Data: 19.09.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0252/14 - Procedente - D Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Destak Com Represen de Alim Ltda
Processo: 20113000200362 Data: 19.09.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0253/14 - Procedente - D Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: F E Lima Lucas
Processo: 20112900103529 Data: 05.08.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0255/14 - Procedente - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Goodyear do Brasil Prod Borracha Ltda
Processo: 20112900103657 Data: 16.08.11
UF/Município: America - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0256/14 - Procedente - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Master Moto Com Veículos Motos Ltda
Processo: 20112900102919 Data: 02.07.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0258/14 - Improced - D Data: 11.03.14

Sujeito Passivo: Márcia Brasil - Com Papelaria Info Ltda
Processo: 20123010400046 Data: 07.11.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0259/14 - Nula - D Data: 11.03.14

Sujeito Passivo: Michelin Ind Com de Madeiras Ltda
Processo: 20113000300104 Data: 08.06.11
UF/Município: Chupinguaia - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0260/14 - Procedente - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Michelin Ind Com de Madeiras Ltda
Processo: 20113000300102 Data: 08.06.11
UF/Município: Chupinguaia - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0262/14 - Procedente - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Petrobras Distribuidora S/A
Processo: 20112900102738 Data: 21.06.11
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0264/14 - Procedente - D Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Petrobras Distribuidora S/A
Processo: 20112900102735 Data: 21.06.11
UF/Município: Betim - MG
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0265/14 - Procedente - D Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Primo Schincariol Ind Cervejas S/A
Processo: 20112900101914 Data: 03.05.11
UF/Município: Alexânia - GO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0266/14 - Parc Proc - D Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Vitória Com Atacadis Gen Alim Ltda
Processo: 20072901201104 Data: 19.12.07
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0267/14 - Improced - D Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Comercial Rio D'Ouro Ltda
Processo: 20082900100175 Data: 28.01.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0268/14 - Procedente - R Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: Empreendimentos Pague Menos S/A
Processo: 20112930501182 Data: 21.07.11
UF/Município: Fortaleza - CE
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0269/14 - Procedente - D Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: Empreendimentos Pague Menos S/A
Processo: 20112930501226 Data: 02.08.11
UF/Município: Fortaleza - CE
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0270/14 - Procedente - D Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: F J F Moraes da Silva Imp Exp
Processo: 01-044784-6 Data: 21.06.07
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0271/14 - Procedente - R Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: Femar Ind Com de Bebidas Ltda
Processo: 20102900600242 Data: 28.09.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0272/14 - Procedente - D Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: Francivaldo Rocha Neves ME
Processo: 20132900101419 Data: 15.08.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0273/14 - Procedente - R Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: Gargiulo Empreendi Imobiliários Ltda
Processo: 20112900103575 Data: 09.08.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0274/14 - Procedente - D Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: Gargiulo Empreendi Imobiliários Ltda
Processo: 20112900103362 Data: 24.07.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0275/14 - Procedente - D Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: Gelsney Casara da Costa ME
Processo: 20132900101353 Data: 05.08.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0276/14 - Procedente - D Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: Irmãos Pasqualini Ltda
Processo: 01-031961-9 Data: 09.01.06
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0278/14 - Procedente - D Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: J C Distribuidora Ltda
Processo: 20113000600253 Data: 21.05.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0279/14 - Procedente - D Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: J C Distribuidora Ltda
Processo: 20113000600255 Data: 21.05.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0280/14 - Procedente - D Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: J C Distribuidora Ltda
Processo: 20113000600251 Data: 19.05.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0281/14 - Procedente - D Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: J M M de Aguiar
Processo: 20112930500679 Data: 12.04.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0282/14 - Procedente - D Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: Josias Gomes da Silva & Cia Ltda
Processo: 03-043238-5 Data: 30.11.06
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0283/13 - Procedente - R Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: Norte Vinil Piscinas Ltda
Processo: 20112900300687 Data: 08.06.11
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0286/14 - Improced - D Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: Rápido Roraima
Processo: 20132930501817 Data: 31.05.13
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0287/14 - Procedente - D Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: Rodão Auto Peças Ltda
Processo: 20112900100931 Data: 04.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0288/14 - Procedente - D Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: Rosemeri Luzia Alves Fonseca
Processo: 20112900101656 Data: 18.04.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0289/14 - Procedente - R Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: Supermercado Bom Dia Ltda
Processo: 20132900200069 Data: 18.06.13
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0290/14 - Procedente - D Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20112900101136 Data: 19.03.11
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0291/14 - Procedente - D Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: Distribuidora Doria Júnior Ltda
Processo: 20112900600198 Data: 22.06.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0293/14 - Procedente - R Data: 28.04.14

Sujeito Passivo: Ditingo Ind e Com de Confecções Ltda
Processo: 20112930501140 Data: 06.07.11
UF/Município: Taquaritinga do Norte - PE
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0294/14 - Procedente - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: DPEG Distribuidora de Autopeças Ltda
Processo: 20112930501258 Data: 11.08.11
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0295/14 - Procedente - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Edilson José de Oliveira ME
Processo: 20112930500922 Data: 27.05.11
UF/Município: Lagoa da Prata - GO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0296/14 - Procedente - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Edson Gomes dos Santos
Processo: 20112900103366 Data: 25.07.11
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0297/14 - Procedente - R Data: 04.03.14

Sujeito Passivo: Enesa Engenharia S/A
Processo: 20112900300846 Data: 19.07.11
UF/Município: Arujá - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0298/14 - Procedente - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Ind Merc Irmãos Corgozinhos Ltda
Processo: 20112930501113 Data: 01.07.11
UF/Município: Sarzedo - MG
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0299/14 - Procedente - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: Lojas Renner S/A
Processo: 20112930501213 Data: 26.07.11
UF/Município: São Bernardo do Campo - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0300/14 - Procedente - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: N B Madeiras ME
Processo: 20112900300974 Data: 18.08.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0301/14 - Procedente - R Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Neris & Oliveira Com de Confecções
Processo: 20112930501084 Data: 25.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0302/14 - Procedente - R Data: 20.03.14

Sujeito Passivo: Neris & Oliveira Com de Confeções
Processo: 20112930501085 Data: 25.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0303/14 - Procedente - R Data: 20.03.14

Sujeito Passivo: Tamafer Terraplenagem Ltda
Processo: 20112930501134 Data: 05.07.11
UF/Município: Paulicéia - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0304/14 - Procedente - R Data: 20.03.14

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos S/A
Processo: 20112906700012 Data: 16.04.11
UF/Município: Nobres - MT
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0306/14 - Procedente - R Data: 28.03.14

Sujeito Passivo: Francisco Maia de Lucena ME
Processo: 01-044409-0 Data: 05.06.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0307/14 - Procedente - D Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Espaço Vip Revistaria Conveniê.
Ltda
Processo: 20113000100043 Data: 28.04.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0308/14 - Parc Proc - D Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Maria de Fátima da Silva
Processo: 20112930501398 Data: 01.09.11
UF/Município: Mirassol do Oeste - MT
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0309/14 - Procedente - R Data: 30.03.14

Sujeito Passivo: M Teodoro e Freitas Ltda
Processo: 20112903200028 Data: 10.08.11
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0310/14 - Procedente - R Data: 30.03.14

Sujeito Passivo: José Wilson Palharin ME
Processo: 20112930501251 Data: 09.08.11
UF/Município: Pederneras - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0311/14 - Procedente - R Data: 30.03.14

Sujeito Passivo: JJ Com de Doces e Embalagens
Ltda
Processo: 20113010400043 Data: 26.07.11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0312/14 - Procedente - R Data: 30.03.14

Sujeito Passivo: G O Maltezo e Cia Ltda
Processo: 20113000600037 Data: 27.01.11
UF/Município: Alto Paraíso - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0313/14 - Procedente - R Data: 30.03.14

Sujeito Passivo: Cimentão Transp Com Cimentos
Ltda
Processo: 20113010400045 Data: 26.07.11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0314/14 - Procedente - R Data: 30.03.14

Sujeito Passivo: Com de Móveis Maier Ltda
Processo: 20113000600379 Data: 27.07.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0315/14 - Procedente - R Data: 30.03.14

Sujeito Passivo: Com de Móveis Maier Ltd
Processo: 20113000600411 Data: 11.08.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0316/14 - Procedente - R Data: 30.03.14

Sujeito Passivo: Adilson Moreira da Silva
Processo: 20113000200298 Data: 08.08.11
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0317/14 - Procedente - R Data: 30.03.14

Sujeito Passivo: Afil Impo Exp e Com Ltda
Processo: 20112930501026 Data: 19.06.11
UF/Município: Três Lagoas - MS
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0318/14 - Procedente - D Data: 30.03.14

Sujeito Passivo: Afil Impo Exp e Com Ltda
Processo: 20112900300785 Data: 24.06.11
UF/Município: Três Lagoas - MS
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0319/14 - Procedente - R Data: 30.03.14

Sujeito Passivo: Afil Impo Exp e Com Ltda
Processo: 20112930500537 Data: 23.03.11
UF/Município: Três Lagoas - MS
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0320/14 - Procedente - D Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Afil Impo Exp e Com Ltda
Processo: 20112930500579 Data: 27.03.11
UF/Município: Três Lagoas - MS
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0321/14 - Procedente - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Afil Impo Exp e Com Ltda
Processo: 20112930500581 Data: 28.03.11
UF/Município: Três Lagoas - MS
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0322/14 - Procedente - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Camargo e Oliveira Ltda
Processo: 20112900102285 Data: 22.05.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0323/14 - Procedente - R Data: 19.03.14

Sujeito Passivo: D. Prestes das Santos ME
Processo: 20112900300015 Data: 07.01.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0324/14 - Procedente - R Data: 19.03.14

Sujeito Passivo: Demasbra Ind Com Exp Madeiras Ltda
Processo: 20112900102626 Data: 16.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0325/14 - Procedente - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Demasbra Ind Com Exp Madeiras Ltda
Processo: 20112900102795 Data: 24.06.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0326/14 - Procedente - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: G G dos Santos Transportes ME
Processo: 20113000300146 Data: 11.08.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0327/14 - Procedente - R Data: 19.03.14

Sujeito Passivo: Gerson Souza Oliveira
Processo: 20113010400019 Data: 26.07.11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0328/14 - Procedente - R Data: 19.03.14

Sujeito Passivo: Global Transportes Ltda
Processo: 20112930500229 Data: 10.02.11
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0329/14 - Procedente - R Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: José Alves Confeções e Peças
Processo: 20112930501053 Data: 22.06.11
UF/Município: Caruaru - PE
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0330/14 - Procedente - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: Manoel Pereira de Lima
Processo: 20112930501051 Data: 22.06.11
UF/Município: Caruaru - PE
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0331/14 - Procedente - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: SG Distribuidora de Alimentos Ltda
Processo: 20112900100563 Data: 08.02.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Maria do Socorro Barbosa Pereira
Decisão: 0333/14 - Procedente - R Data: 25.03.14

Sujeito Passivo: VR Climatização Com de Ar Cond
Ltda
Processo: 20112900100137 Data: 15.01.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0334/14 - Procedente - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Transbotton Ltda EPP
Processo: 03-043457-4 Data: 19.03.07
UF/Município: Urânia - SP
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0335/14 - Nula - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Supermercado A Luzitana Ind Com
Ltda
Processo: 20113000400080 Data: 23.05.11
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0336/14 - Improced - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Sugifer Materiais para Constru-
ções Ltda
Processo: 20113000500204 Data: 10.06.11
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0337/14 - Parc Proc - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: S. Pinheiro da Silva ME
Processo: 20113000200472 Data: 30.11.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0338/14 - Procedente - R Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Romildo de Oliveira P Com Couros
ME
Processo: 20082900600031 Data: 25.01.08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0339/14 - Procedente - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Raisul Logis Fab Ref Câmara Frig
Ltda
Processo: 20112900103250 Data: 17.07.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0340/14 - Procedente - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amazônia Ltda
Processo: 20102800100060 Data: 09.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0341/14 - Improced - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amazônia Ltda
Processo: 20102800100058 Data: 12.11.10
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0342/14 - Improced - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Matsuda Com Ind Imp Exp Ltda
Processo: 20132930501402 Data: 04.05.13
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0343/14 - Improced - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: L M de Paula Com de Madeiras ME
Processo: 20113000200274 Data: 26.07.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0344/14 - Procedente - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Jorjão Com e Repres de Gases Ltda
Processo: 20102900200331 Data: 02.12.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0345/14 - Nula - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: J A de Lima Alimentos
Processo: 20072700201781 Data: 21.12.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0346/14 - Procedente - R Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Ind Trianon de Rondônia Ltda
Processo: 02-022826-5 Data: 26.06.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0347/14 - Procedente - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Guaporé Carne S/A
Processo: 20113000500339 Data: 29.11.11
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0348/14 - Procedente - R Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Expresso Radar Ltda
Processo: 01-026854-2 Data: 14.11.98
UF/Município: Rio Branco - AC
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0349/14 - Procedente - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Edilson Serra Ferreira
Processo: 20133000100580 Data: 27.06.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0350/14 - Procedente - R Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Diságua Distri Abrasivos Guajará Ltda
Processo: 20113000300253 Data: 13.12.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0351/14 - Improced - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Construtora Serra Dourada Ltda
Processo: 20113000200458 Data: 23.11.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0352/14 - Procedente - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Comercial de Alimentos São Paulo Ltda
Processo: 20113000400054 Data: 26.05.11
UF/Município: Espigão D'Oeste - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0353/14 - Improced - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Caraibas Com de Madeiras Ltda
Processo: 20133000600223 Data: 03.06.13
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0354/14 - Procedente - R Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Cairu Ind de Bicletas Ltda
Processo: 20102903700145 Data: 15.12.10
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0355/14 - Procedente - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Borille e Costa Ltda
Processo: 20082901900056 Data: 27.07.08
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0356/14 - Nula - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Bernardo Alimentos Ind e Com Ltda
Processo: 20082900200158 Data: 11.06.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0357/14 - Procedente - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: W S Santana e Cia Ltda
Processo: 06-000704-8 Data: 25.06.07
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0359/14 - Procedente - R Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Vitória Com Atacado Imp Exp Ltda
Processo: 20072901201097 Data: 17.12.07
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0360/14 - Improced - D Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Supermercado Milão Ltda
Processo: 20122800100072 Data: 27.09.12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0361/14 - Procedente - D Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Roda Viva Transportes Rodoviários Ltda
Processo: 03-032345-4 Data: 25.02.02
UF/Município: Rio Branco - AC
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0362/14 - Improced - D Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Paradelas & Martins Ltda
Processo: 20132800200021 Data: 02.09.13
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0363/14 - Procedente - R Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Nereu Sebastião Hamud
Processo: 20112900100789 Data: 24.02.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0364/14 - Improced - D Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Magma Transportes Ltda
Processo: 20102900200034 Data: 05.03.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0365/14 - Improced - D Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Madeireira Bom Princípio Ltda
Processo: 20082901700121 Data: 15.12.08
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0366/14 - Procedente - R Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: M H T Regino
Processo: 20092700300013 Data: 30.03.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0367/14 - Procedente - R Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: J G Boa Ventura
Processo: 20082900300909 Data: 07.09.08
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0368/14 - Procedente - R Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Irmãos Pasqualini Ltda
Processo: 20133000600338 Data: 14.08.13
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0370/14 - Procedente - D Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Interligação Elétrica do Madeira S/A
Processo: 20132900100597 Data: 17.04.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0371/14 - Improced - D Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Interligação Elétrica do Madeira S/A
Processo: 20132900100612 Data: 17.04.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0372/14 - Improced - D Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Indústrias Químicas Irajá Ltda
Processo: 20112900101649 Data: 17.04.11
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0373/14 - Improced - D Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Fabian de Albuquerque Colleone
Processo: 20133000101393 Data: 12.11.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0374/14 - Procedente - R Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Elias Alves de Castro
Processo: 20092900100058 Data: 15.01.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0376/14 - Procedente - R Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: D G da Silva Rodrigues ME
Processo: 05-000430-8 Data: 31.01.12
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0378/14 - Procedente - R Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas AMBEV
Processo: 20122900103260 Data: 29.09.12
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0379/14 - Procedente - D Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Cervejaria Malta Ltda
Processo: 20082900300868 Data: 27.08.08
UF/Município: Assis - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0380/14 - Procedente - R Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Cia Água Esgotos de Rondonia CAERD
Processo: 20112900103562 Data: 08.08.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0381/14 - Procedente - R Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Antônio Marcos Gomes
Processo: 20082900100841 Data: 11.05.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0382/14 - Procedente - R Data: 26.03.14

Sujeito Passivo: Joy Engenharia Com e Represen Ltda
Processo: 01-044847-8 Data: 26.09.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0383/14 - Improced - D Data: 19.03.14

Sujeito Passivo: Joy Engenharia Com e Represen Ltda
Processo: 01-044848-6 Data: 26.09.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0384/14 - Improced - D Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: Fugimara & Cia Ltda
Processo: 20113010400036 Data: 26.07.11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0385/14 - Procedente - R Data: 14.03.14

Sujeito Passivo: Comercial Badra Imp Exp Ltda
Processo: 20113010400033 Data: 26.07.11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0386/14 - Procedente - R Data: 13.03.14

Sujeito Passivo: Dismar Dist Bebi Miguel Arcanjo Ltda
Processo: 20113010400024 Data: 26.07.11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0387/14 - Procedente - R Data: 13.03.14

Sujeito Passivo: W P Empreendimentos Imobiliários Ltda
Processo: 20113000300138 Data: 28.07.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0388/14 - Procedente - R Data: 12.03.14

Sujeito Passivo: Orion Ind Com de Madeiras Ltda
Processo: 20113000400110 Data: 15.06.11
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0389/14 - Procedente - R Data: 11.03.14

Sujeito Passivo: E Bonato Pereira
Processo: 20113000400146 Data: 01.08.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0390/14 - Procedente - R Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Figueiredo & Anjos Ltda
Processo: 20113000400238 Data: 21.09.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0391/14 - Procedente - R Data: 18.03.14

Sujeito Passivo: Zanotto Com e Transportes Ltda
Processo: 20113000300122 Data: 19.07.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0392/14 - Procedente - D Data: 19.03.14

Sujeito Passivo: S V S Madeiras Ltda
Processo: 20113000400149 Data: 01.08.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0393/14 - Procedente - R Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: M S Com Ataca de Prod Alimen Ltda
Processo: 20083000200206 Data: 23.08.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0394/14 - Procedente - R Data: 06.03.14

Sujeito Passivo: Dist de Pro Aliménticios Soberano Ltda
Processo: 20083000200202 Data: 22.08.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0395/14 - Procedente - R Data: 06.03.14

Sujeito Passivo: E C de Lima & Cia Ltda
Processo: 20083000200186 Data: 19.08.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0396/14 - Procedente - R Data: 07.03.14

Sujeito Passivo: Casarin & Cia Ltda
Processo: 20113000600035 Data: 27.01.11
UF/Município: Alto Paraíso - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0398/14 - Procedente - R Data: 28.03.14

Sujeito Passivo: A F C de Melo ME
Processo: 20112900100882 Data: 02.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0399/14 - Procedente - R Data: 28.03.14

Sujeito Passivo: Elson Rosa de Assis
Processo: 20112900102930 Data: 03.07.11
UF/Município: Rio Branco - AC
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0400/14 - Procedente - R Data: 28.03.14

Sujeito Passivo: Tutto Bello Conf e Calçados Ltda
Processo: 20082900101132 Data: 16.06.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0401/14 - Procedente - R Data: 21.03.14

Sujeito Passivo: Altacilio Gonçalves
Processo: 20133000400328 Data: 19.09.13
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0403/14 - Procedente - R Data: 27.03.14

Sujeito Passivo: N E Supermercado Ltda
Processo: 20092902200039 Data: 18.07.09
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0405/14 - Procedente - R Data: 21.03.14

Sujeito Passivo: J A de Oliveira Faccas ME
Processo: 20112901200158 Data: 09.06.11
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0406/14 - Improced - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Scatola & Filho Ltda
Processo: 20082900101875 Data: 22.09.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0407/14 - Procedente - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: GM Engenharia e Construções Ltda
Processo: 20092900100626 Data: 30.04.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0408/14 - Improced - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: RR Rental Maq Equipamentos Ltda
Processo: 20112900103470 Data: 01.08.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0409/14 - Procedente - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Alstom Brasil Energia e Transp Ltda
Processo: 20112900104710 Data: 25.10.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0410/14 - Procedente - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Sugifer Materiais para Construção Ltda
Processo: 20113000500205 Data: 10.06.11
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0411/14 - Parc Proc - D Data: 17.03.14

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas AMBEV
Processo: 20102900100053 Data: 15.01.10
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0412/14 - Procedente - D Data: 28.03.14

Sujeito Passivo: Delta Construções S/A
Processo: 20112900103868 Data: 30.08.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0413/14 - Procedente - R Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas AMBEV
Processo: 20112900103441 Data: 30.07.11
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0414/14 - Parc Proc - D Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Dist de Auto Peças Rondobras Ltda
Processo: 20112700200009 Data: 12.09.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0415/14 - Parc Proc - D Data: 24.03.14

Sujeito Passivo: Dist de Auto Peças Rondobras Ltda
Processo: 20112700200010 Data: 12.09.11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0416/14 - Parc Proc - D Data: 24.03.14

Porto Velho, 10 de junho de 2014.

**Elias Pereira dos Santos
PRESIDENTE DO TATE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto desta Secretaria de Estado de Finanças ratifica e, torna pública a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás butano nas unidades desta SEFIN no Interior do Estado, no valor total de R\$ 12.635,00 (doze mil seiscentos e trinta e cinco reais), Despacho da PGE/2014, Art.24, V da lei Federal nº 8.666/93 - Processo nº 1401.00771-00/2012.

Porto Velho, 28 de maio de 2014.

**Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças Adjunto**

**Secretaria de Estado da Assistência
Social**
EDITALNº.02/2014/CODES/GEDET/PORTOVELHO
DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PÚBLICA DOS CANDIDATOS IDOSOS E DOS DEMAIS SORTEADOS DA COTA ESPECIAL PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA DOS GRUPOS I E II DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II/PROGRAMA MORADA NOVA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e a Prefeitura do Município de Porto Velho, torna público a **Homologação da cota especial para pessoas idosas e dos demais candidatos idosos e deficientes sorteados da cota especial nos grupos I e II do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fase II/Programa/Morada Nova no Município de Porto Velho** em sorteio público do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fase II, residencial Orgulho do Madeira, localizado na Rua Plácido de Castro – Bairro Mariana nesta Capital. O presente processo seletivo ocorreu em conformidade com o disposto na Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, Portaria Nº 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, Decreto Estadual nº 17.923, de 13 de junho de 2013 e Resolução Nº 102/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho e EDITAL Nº. 01/2014/CODES/GEDET/PORTOVELHO.

1. DO OBJETO

1.1 Tornar pública a homologação dos candidatos selecionados na Cota Especial Idoso e Sorteio do Grupo I e II Cota Especial de Candidatos Idosos e Deficientes no **Programa Minha Casa, Minha Vida** – Fase II, no residencial Orgulho do Madeira, localizado na Rua Plácido de Castro – Bairro Mariana em PORTO VELHO.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Foram considerados válidos os cadastros dos proponentes que confirmaram, via documentos ou na visita técnica, as informações prestadas no momento da inscrição que aconteceu na Talismã 21 localizado na Avenida Mamoré, 530 – Bairro Três Marias – Porto Velho/RO, no período de 03 a 19 de Outubro de 2013, independentemente de comparecimento no local do sorteio público.

2.2 Participaram do sorteio os devidamente cadastrados com renda familiar de até 1.600 (um mil e seiscentos reais), priorizando as a) famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulher responsável pela unidade familiar; c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência; d) famílias que tenham a menor renda per capita; e) famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; f) Famílias que residam na cidade de Porto Velho, no mínimo, há 5 anos; conforme Edital de abertura de inscrições para pré seleção de famílias no Programa Minha Casa, Minha Vida – Fase II e Programa Estadual Morada Nova e, Portaria Nº 595, de 18 de Dezembro de 2013.

3. DO SORTEIO

3.1 O sorteio público foi realizado no dia 14 de Junho 2014, com início às 7hrs com entrada do público presente, conferência dos dados dos candidatos aptos e atendimento aos candidatos considerados inaptos para o sorteio. Das **09h30 às 11h34min** sorteio público na Talismã 21 localizado na Avenida Mamoré, 530 – Bairro Três Marias – Porto Velho/RO.

3.2 Conforme disposto nas Portaria Nº 168, de 12 de Abril de 2013, Portaria Nº 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e legislação correlata, a homologação pública e o sorteio visou atender:

3.2.1 Cota Especial Pessoa Idosa

- **Homologados** – representados pelos candidatos que atenderam de 05 a 06 critérios. Não foi necessário a realização de sorteio visto que o número de candidatos homologados foi menor que o número de unidades habitacionais disponíveis para este grupo (correspondente a 75% que é igual a 45 unidades)
- **Grupo I** - representado pelos candidatos que atenderam de 03 a 04 critérios, complementar as unidades habitacionais restantes do grupo homologado (correspondentes a 75% da cota que é igual a 45 unidades sendo descontadas 3 casas dos candidatos homologados tendo disponíveis 42 habitações).
- **Grupo II** - representado pelos candidatos que atenderam de 01 a 02 critérios (concorrendo a 25% da cota que é igual a 15 unidades).

3.2.2 Cota Especial Pessoa com Deficiência

- **Grupo I** - representado pelos candidatos que atenderam de 05 a 06 critérios (concorrendo 75% da cota que é igual a 45 unidades).
- **Grupo II** - representado pelos candidatos que atenderam de 01 a 04 critérios (concorrendo 25% da cota que é igual a 15 unidades).

3.3 Na metodologia utilizada foi adotada a lista de aptos correspondente a cada grupo, considerando o número de ordem como o número de senha e o nome dos candidatos para participar do sorteio, com exceção dos candidatos idosos homologados. Não foram sorteados os suplentes de cada grupo visto que os candidatos não contemplados no sorteio das cotas serão direcionados para o sorteio do grupo geral de acordo com o número de critérios atendidos

3.4 Objetivando dar transparência e confirmar junto aos candidatos e público presente que todos estavam concorrendo, as bolas contendo os números das senhas foram conferidas e acompanhadas pelo representante do Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Estadual de Assistência Social, Conselho Estadual de Direito da Pessoa Idosa, Conselho Estadual de Direito da Pessoa com Deficiência e da Federação dos Portadores de Deficiência Física do Estado de Rondônia - FEDER, antes de disponibilizá-las no globo para o sorteio, sendo que no grupo da cota especial pessoa idosa foram homologados 3 candidatos que atenderam a 5 critérios. Os procedimentos durante a realização do sorteio foram registrados em Ata, que ao final do sorteio foi assinada pelas autoridades presentes e anexada a lista dos candidatos aptos e dos candidatos sorteados de cada grupo da cota especial e homologados da cota de pessoa idosa.

3.5 A lista de candidatos da cota especial para pessoas idosas homologados, estão sistematizados em ordem alfabética como segue:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS NO SEGMENTO DE PESSOAS IDOSAS NO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II E PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA/ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TITULARES			
Nº. ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE CPF
1º.	ISAURA SOARES MOSQUEIRO	12333	162.464.032-04
2º.	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13134	272.107.402-44
3º.	MARIA DE LOURDES TRINDADE	01643	096.329.722-87

3.6 A lista de candidatos da cota especial para pessoas idosas que atingiram de 3 a 4 critérios, denominado Grupo I, complementar as unidades habitacionais restantes do grupo homologado, estão sistematizados em ordem de sorteio como segue:

GRUPO I – REPRESENTADO PELOS CANDIDATOS SORTEADOS NO SEGMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE ATENDERAM DE 3 A 4 CRITÉRIOS NO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II E PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA/ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TITULARES				
Nº. ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE CPF	Nº. DE SENHA SORTEADA
4º.	MANOEL LUIZ DE BRITO	04706	139.488.302-15	113
5º.	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	08698	222.281.281-04	124
6º.	GERALDO MOREIRA DE CARVALHO	04672	269.586.196-68	72
7º.	FRANCISCA DINIZ DA SILVA	11404	063.932.092-91	60
8º.	NADIR GOMES RODRIGUES	12257	220.337.932-49	173
9º.	MARIA RIBEIRO DA SILVA	08239	409.523.472-53	163
10º.	INEZ PINTO PACHECO	07468	079.835.902-10	78
11º.	FRANCISCA MARIA DA SILVA	12244	324.608.644-34	63
12º.	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	12785	107.279.652-04	134
13º.	SILVERIO MONTEIRO DOS SANTOS	02625	204.845.341-49	199
14º.	JOSÉ MOISES FILHO	09089	148.905.691-20	96

15º.	RAIMUNDO FERNANDES NUNES	03523	051.758.522-72	190
16º.	TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA	12906	617.878.092-34	201
17º.	MARIA TEREZA DE JESUS PESSÔA	05019	272.335.292-72	166
18º.	ROSILDA PEREIRA DE ARAÚJO	12981	149.525.302-30	197
19º.	JACIRA NUNES VANANCIO	09201	369.097.429-15	84
20º.	MARLY LACERDA COSTA	13467	152.008.922-87	169
21º.	MARY VIANA DA SILVA	11143	097.446.572-00	171
22º.	CRISTINA AVILA SERVALHO	12514	859.711.112-72	38
23º.	LINDAURA JACINTO DE BRITO	04933	689.681.084-04	107
24º.	CECILIA DIAS DE MELO	11429	191.767.242-04	33
25º.	MARIA DE JESUS MORENO CORDEIRO	14160	027.236.202-63	132
26º.	GERALDO RIBEIRO DA SILVA NETO	11029	035.931.502-04	74
27º.	MARIA CLIONETE DOS SANTOS MATOS	08406	271.552.182-00	123
28º.	GERALDO INDUSTRIAL	04813	106.571.002-00	71
29º.	JOÃO CANDIDO DA SILVA	12046	068.204.172-68	89
30º.	MARIA DO CARMO MACHADO	09605	326.503.612-04	141
31º.	RAIMUNDA NONATO MARÃES	08274	084.746.642-68	187
32º.	MARIA DE JESUS DA SILVA	00411	263.250.393-00	130
33º.	DULCINEIA FREITAS DA SILVA	04827	590.333.122-04	44
34º.	JURACI DA SILVA BASTOS GARCIAS	03873	654.371.012-87	100
35º.	ANTÔNIA GONÇALVES	04879	093.731.523-00	25
36º.	VALDENICE CAMPOS BRASIL	05591	113.193.722-87	205
37º.	ANTONIO NUNES DA SILVA	11422	177.392.253-04	26
38º.	MANOEL FERREIRA PONTES	10918	021.509.722-04	112
39º.	MANOEL AVELINO DOS SANTOS	01581	021.944.492-72	111
40º.	AMBROSINA VIEIRA DE ALMEIDA NARQUES	12429	173.057.052-68	15
41º.	RAIMUNDA NONATA DA SILVA ASSUNÇÃO	01997	348.738.302-06	186
42º.	MARIA HELENA FROTA DA SILVA	12663	061.071.683-20	148
43º.	JOVITA JUSSARA G. BELEM	13488	161.929.822-87	98
44º.	DOMINGOS DE SOUZA BISPO	01461	146.384.955-91	43
45º.	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	01409	167.750.901-53	90

3.7 A lista de candidatos da cota especial para pessoas idosas que atingiram de 1 a 2 critérios, denominados Grupo II, estão sistematizados em ordem de sorteio como segue:

GRUPO II – REPRESENTADO PELOS CANDIDATOS SORTEADOS NO SEGMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE ATENDERAM DE 1 A 2 CRITÉRIOS NO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II E PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA/ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TITULARES				
Nº. ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº. DO CPF	Nº DE SENHA SORTEADA
46º.	ONozOR ALVES FERREIRA	07506	550.903.202-25	240
47º.	TERESINHA HENRIQUE DE ALMEIDA	10985	139.307.882-68	284
48º.	CANDIDA MORAES RAMIRES	09279	142.810.152-72	35
49º.	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	13311	021.796.792-20	89
50º.	JOANARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	09204	079.828.442-00	127
51º.	ANTONIA EUNICE DE MATOS	11275	055.903.459-87	14
52º.	DEUSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	11027	078.321.092-20	49
53º.	DOMINGA MONTERROZO GUTIERREZ	06183	308.089.012-49	52
54º.	BASILIO DE SOUZA	11291	916.552.268-00	31
55º.	JORGE PAIVA NUNES	02449	013.017.800-49	139
56º.	DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO	00852	038.371.492-34	55

57º.	EDSON DEOCLECIO	07857	421.636.922-72	62
58º.	VALDEMAR VICENTE DA SILVA	04867	035.542.443-68	290
59º.	JOSÉ DA COSTA CORRÊA	12205	063.024.242-91	143
60º.	JOAQUIM MARTINS DOS REIS	13643	115.129.382-20	136

3.8 A ordenação dos candidatos da cota especial para pessoa com deficiência que concorreram no Grupo I e os que concorreram no Grupo II, se deu pela ordem do sorteio conforme quadros abaixo:

GRUPO I – REPRESENTADO PELOS CANDIDATOS SORTEADOS NO SEGMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE ATENDERAM DE 5 A 6 CRITÉRIOS NO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II E PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA/ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TITULARES				
Nº. ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº. DE CPF	Nº DA SENHA SORTEADA
1º.	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	02416	001.781.222-46	21
2º.	EDINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	00093	982.265.412-04	76
3º.	LUZ MARINA RODRIGUES	01447	115.591.282-91	168
4º.	MARIA AUGUSTA UCHOA DO NASCIMENTO	05735	220.907.382-00	190
5º.	MARIA IVONETE DOS SANTOS LIMA	01961	211.690.203-72	213
6º.	LENILDA COSTA DO NASCIMENTO	13992	001.726.962-83	156
7º.	ANA PAULA DA SILVA E SILVA	11199	019.892.902-13	22
8º.	MARIA NONATA FREIRE DA SILVA	08092	138.497.512-87	220
9º.	AUXILIADORA SALES LOPES	03715	870.889.832-49	42
10º.	ANTONIA DE LOURDES FREITAS	01518	343.237.911-00	33
11º.	ANGELINA PIEDADE FREITAS	12106	875.866.222-72	31
12º.	PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	11999	516.757.062-04	256
13º.	CARLOS EDUARDO VEIGA DE ALMEIDA	08590	829.263.872-53	45
14º.	VANUSA LIMOEIRO DE ABREU	12763	340.968.412-34	313
15º.	JANIMURIEL FREIRE DOS SANTOS	13267	829.268.592-87	141
16º.	SANDRA DOS SANTOS CAETANO	12058	862.911.142-91	283
17º.	ELIANA BRAGA CAMPOS	05749	762.504.232-49	83
18º.	SANDRA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	07723	959.665.012-20	282
19º.	CHIRLEY FERREIRA LUIZ	00352	593.455.782-34	48
20º.	BRUNO CARVALHO DE ANDRADE	04450	954.888.202-72	43
21º.	PEDRINA ROQUE DE FRANÇA	02227	779.229.992-91	255
22º.	ANA REGIANE NASCIMENTO MARQUES	05329	744.339.622-87	25
23º.	DACIARA GOMES RIBEIRO	05448	019.692.782-00	58
24º.	PEDRO SANTANA DA SILVA FILHO	09108	203.362.842-68	257
25º.	ANIGLAUCIA MAIA NUNES	05571	307.968.812-00	32
26º.	SAMARA HILARIO GOUVEIA	00272	017.403.912-33	281
27º.	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	04685	910.420.702-53	295
28º.	RAIMUNDA LUIZA MOREIRA	07687	625.056.702-00	261
29º.	THAILOANA TEMOTEO BEZERRA	12139	786.138.922-72	307
30º.	ELIONIR BORGES DE ARAUJO	00315	438.015.952-34	90
31º.	JAILTON FERREIRA FARIAS	00514	489.191.951-53	137
32º.	MARIA IVANETE DA ROCHA MELO	02110	784.857.702-34	212
33º.	IRACI MARIA DOS SANTOS	04874	327.162.492-53	130

34º.	MARIA HELENA SBRISIA	02043	612.098.132-20	210
35º.	EMILIANE DOS SANTOS MIRANDA	09472	106.863.802-82	101
36º.	ILZA ALVES MARTINS	08199	326.484.482-68	129
37º.	DARLENE MACHADO AVINTE	08331	519.219.522-53	64
38º.	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS	07832	578.860.162-20	164
39º.	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	08069	031.159.092-68	199
40º.	FRANCISCA VASCONCELOS DE MELO	10002	317.044.762-91	116
41º.	LUZILEUDE DE JESUS RIBEIRO	10883	048.091.041-33	170
42º.	ROSIANE DA COSTA BARROZO	11147	001.847.812-30	275
43º.	MIQUELANE MONTEIRO DE CASTRO	09577	016.787.972-35	237
44º.	CRHISTIE FERNANDA SILVA DOS SANTOS	14284	022.248.632-50	55
45º.	MARIA HELENA ALVES MARTINS	10868	704.137.112-34	209

GRUPO II – REPRESENTADO PELOS CANDIDATOS SORTEADOS NO SEGMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE ATENDERAM DE 1 A 4 CRITÉRIOS NO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II E PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA/ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TITULARES				
Nº. ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº. DE CPF	Nº DE SENHA SORTEADA
46º.	CÉLIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12178	762.519.182-68	115
47º.	ANDRE LUIZ TORRES	02348	838.487.622-34	56
48º.	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA	08599	646.485.592-15	569
49º.	MAIARA CORREIA RIBEIRO	05149	007.485.382-16	532
50º.	ANTONIO PINTO PEREIRA	02733	291.762.475-20	73
51º.	MARIA DO SOCORRO PONCE DE LEO DE OLIVEIRA	00655	389.183.312-15	606
52º.	JOAO BATISTA DOMINGOS DA SILVA	00216	544.544.842-87	396
53º.	MANOEL PAULO FERREIRA DE SOUZA	01403	437.989.772-91	543
54º.	AMAUROLIO DA SILVA LUCAS	09831	576.607.782-34	42
55º.	CAMILA DIUANE GARCAS DIAS	07581	988.000.942-87	99
56º.	ANA HELENA MARTINS ALVES CHAMORRO	13317	161.872.702-82	49
57º.	ERICA SAMARA OLIVEIRA ALVES	02235	005.295.952-06	245
58º.	JAQUELINE GOMES ASSUNÇÃO SOUZA	00496	817.985.552-04	383
59º.	JOÃO GEFERSON DE SOUZA CALDAS	02715	587.847.132-91	401
60º.	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	02745	107.269.422-00	69

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento, e Regularização Fundiária - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em Manutenção de Impressoras, visando atender as necessidade desta SEAGRI, no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, em favor da empresa **J. M. DA S. NASCIMENTO**, com base no Parecer nº 029/ASSESSORIA/SEAGRI/2014, de 12 de junho de 2014, acostado às fls. 25 a 27 do Processo nº 01.1901.00442-00/2014.

Porto Velho (RO), 16 de junho de 2014.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, em favor da empresa **J. M. DA S. NASCIMENTO**, com base no Parecer nº 029/ASSESSORIA/

SEAGRI/2014, de 12 de junho de 2014, acostado às fls. 25 a 27 do Processo nº 01.1901.00442-00/2014, conforme Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 16 de junho de 2014.

EMATER - RO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 043/2014/EMATER-RO**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **SANTOS & NASCIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.491.261/0001-05. **OBJETO:** A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de chaveiro, conforme descrito no item 01 e 03 da **Ata de Registro de Preço nº 027/2013** e na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais. **VALOR TOTAL: R\$ 955,50** (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), através de **RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA EMATER-RO**, com validade por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2014.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

**PORTARIA N.º. 094 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 03 de maio de 2014.**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00457-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: **ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES**, Função: Gerente de Monitoramento Ambiental, CPF: 138.280.448-24, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com aquisição material de consumo e serviços de terceiro pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 00116/117, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	281,38
3390-30	1.718,62
TOTAL	2.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula:30003022

PORTARIA N.º. 101 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 06 de junho de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00593-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: JOÃO CARLOS TEIXEIRA PINHEIRO, Função: ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL I, CPF: 615.427.843-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00153, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do
Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula:30003022

PORTARIA N.º. 102 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 30 de maio de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00574-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º:FLAVIO ANTONO RIBEIRO, função: Diretor Regional ERGA/CACOAL, CPF: 244.278.021-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00142/00143 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
TOTAL	2.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do
Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula:30003022

PORTARIA N.º. 103 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 28 de maio de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00556-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º:VALDIVINO LAURENÇO LADISLAU, função: Agente Administrativo ERGA/COLORADO D'OESTE, CPF: 113.689.182-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00139/00140 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	500,00
3390-39	500,00
TOTAL	1.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do
Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula:30003022

PORTARIA N.º. 104 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 28 de maio de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00557-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ELIEZER DE OLIVEIRA, Função: Coordenadoria de Educação Ambiental, CPF: 640.198.882-72, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com serviços de terceiro pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39** para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 00141, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do
Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula:30003022

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 177/2014/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 177/2014/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00390-00/2014/DER-RO, cujo objeto é: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (cal, cimento, prego etc) para atender as necessidades das Residências Regionais do DER/RO**, foi homologada, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LETDA-EPP**, vencedora dos itens **01, 16, 21** com proposta de menor lance, no valor total de **R\$**

202.197,00 (duzentos e dois mil cento e noventa e sete reais); **CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, vencedora dos itens **02, 03,04,05,06,13 e 20**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 1.126.170,00** (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e setenta reais); **3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI-EPP**, vencedora dos itens **07,08,09,10,11,12,14,15,17,22 e 23** com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 442.240,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais); **JC DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora do item **18**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 1.264,50** (mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **G.T.A. COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA - ME**, vencedora do item **19**, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais). Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2014.

Engº **JOSÉ EDUARDO GUIDI**
Diretor Operacional/DER

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 151/2013, Pregão Eletrônico nº 293/2013/SUPEL/RO, com o objetivo Aquisição de Material de Consumo (Suprimentos de Informática), nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.1112-0001/2014, foi homologada em favor da empresa **LIFE TECH INFORMATICA LTDA EPP**, vencedora dos itens nº 03,04,05,06,08,10,11,12,17,20,22,23,27,30,31,32,33,34,43,45,46,49,50,51,52. No valor total de **R\$ 72.480,30** (Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). Porto Velho, 09 de Junho de 2014.

JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER/RO

Processo Administrativo: 1420.01563-00/12/DER/RO.

Convênio n.º 027/12/GJ/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Parecis - RO.

Objeto: Execução de serviços referente à Tapa Buraco com 2.241,86 m² e Recapeamento de 7.472,85 m², na Avenida Carlos Gomes entre as Ruas Almirante Barroso e Rua Getúlio Dorneles Vargas, em Parecis/RO Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º 027/12/GJ/DER/RO. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 09 de Junho de 2014.
Eng. **José Eduardo Guidi**
Diretor Operacional do DER/RO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA SRP Nº 199/2013/SUPEL

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU AATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 199/2013/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 225/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00129-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP vencedora do item 52, no valor total de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais). Porto Velho, (RO), 16 de Junho de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente do FITHA-Substituto

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA SRP Nº 226/2013/SUPEL

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2013/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 435/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00116-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa L D DE ANDRADE EIRELI - EP vencedora dos itens 03, 05, 15, 16, 21 e 22, no valor total de R\$ 168.886,84 (Cento e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Porto Velho, (RO), 16 de Junho de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente do FITHA-Substituto

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 023/2014/ ASJURI/DEOSP-RO, FIRMADO EM 04/06/2014.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para: "Aquisição de Manilhas para Construção de Bueiros em Estrada Vicinais no Município de Cacaulândia" tudo conforme Plano de Trabalho (fls.238/240), Cronograma Fisico-Financeiro (fls.236) Planilha Orçamentária (fls.237/), e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ R\$ 26.732,50** (vinte e seis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais) oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente CONVÊNIO, através do **DEOSP-RO**, e **R\$ 1.732,50** (hum mil setecentos e trinta e dois e cinquenta centavos) de contra partida do proponente tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – A CONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à CONVENIENTE recursos no valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco reais) correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122101501830000 – Fonte de Recurso: 0100001006 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, Modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho **2013NE00316** emitida em 22/11/2013 (fls.256), conforme memorando nº 002/2014/FIN/DEOSP (fls.424)

E A CONVENIENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este convenio, recursos próprios no valor de **R\$ 1.732,50** (hum mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o Disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. **01-1421.00377-0001/2013.**

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO; Edmar Ribeiro Amorim – Prefeito Municipal de Cacaulândia/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2014/ASJURI/DEOSP/RO, FIRMADO EM 16 DE JUNHO DE 2014. CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO E A EMPRESA JÂNIO C.C DA SILVA - ME.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto as obras de: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, chaves e conserto de fechaduras, para atender a diversos setores do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO", nesta capital, conforme discriminado no Termo de Referência nº. 24/2014 (fls. 03/05). **DO PREÇO:** O valor total estimado deste CONTRATO é de **R\$ 6.730,00** (seis mil e setecentos e trinta reais), fixo e irrevogável, conforme a legislação aplicável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, no valor estimado de **R\$ 6.730,00** (seis mil e setecentos e trinta reais) já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2014, cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recurso: 0100000000 – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Modalidade: 5 – Global, conforme a Nota de Empenho nº. 2014NE00098, emitida em 07.05.2014. **PRAZO:** O presente CONTRATO terá vigência de 31.12.2014, a partir de sua assinatura.

PROCESSO: 01.1421.00072-0001/2014.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: ENG.º MIRVALDO MORAES DE SOUZA - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO; JÂNIO CESAR COELHO DA SILVA – Representante JÂNIO C.C DA SILVA.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/SEMEC/2014

Processo nº: 031/2014;

Contrato nº: 015/SEMEC/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**

Contratada: **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COM COBERTURA E VESTIÁRIO LOCALIZADA NA RUA BAHIA S/N, MEDINDO 980,40M², CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 333/2014 E PROJETO BÁSICO, CONSTATANTE NO PROCESSO Nº. 031/2014, DE ACORDO COM O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2014, PROCESSO GLOBAL Nº 031/2014, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SINAP E DEOSP/RO.**

Função Programática: **2.006.12.451.0016.1186;**

Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00.00;**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC;**

Valor Global do Contrato: **R\$: 505.065,13 – (QUINHENTOS E CINCO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS);**

Vigência do Contrato: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SOFRER PRORROGAÇÃO SE CONTARÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.**

Ministro Andreazza/RO, 10 de junho de 2014

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito/Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE: 008/CPL/2014 - PROCESSO: 494/SEMEDE/2014 – tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de serviços de reforma e melhorias na Escola M. E. I. Vovo Ginoca, Data para entrega das propostas dia 27 de Junho de 2014 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL – Rua Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia, Telefone 069-3230-1200, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima. – Candeias do Jamari, 20 de Junho de 2014.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA Presidente da CPL/PMCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE/SEMSAU: 002/CPL/2014 - PROCESSO: 040/SEMSAU/2014 – tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de serviços de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico da Cidade de Candeias do Jamari – Convênio: 571/2010, Data para entrega das propostas dia 02 de Julho de 2014 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu ob-

jeto, poderão ser obtidos junto a CPL – Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia, Telefone 069-3230-2711, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima. – Candeias do Jamari - RO, 23 de Junho de 2014

LUCIVALDO SILVA DA COSTA Presidente da CPL/PMCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE ABERTURA PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Específica de Licitações de Agenciamento e Mídia – CELAM, através de seu Presidente Diego da Rocha de Sousa, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para compor subcomissão técnica de mídia para julgamento, na modalidade Concorrência Pública, na forma melhor técnica e preço, a ser apresentada na licitação de contratação de empresa prestadora de agenciamento de serviços de mídia e distribuição das campanhas de acordo que será promovida pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Interessado: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO.

Processo Administrativo nº 885/SEMUG/2014.

1. Objetivo da Subcomissão Técnica

1.1. Inscrição para formação de subcomissão técnica, constituída por, pelo menos 02 (dois) membros, sendo que os profissionais sorteados deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta. Fica assim de acordo com a Lei 12.232/2010 o Sorteio para a nova data, dando o prazo que determina a Lei no seu artigo 10 § 4º da Lei 12.232/2010.

Data para a Sessão Pública de sorteio: às 08:00 horas (horário de Rondônia) do dia 18 de Julho de 2014.

RELAÇÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO:

Josias Brito da Silva

RG: 705.076/SSP-RO

CPF: 697.502.892-34

Rua Marcio Sote dos Anjos, 323 – Colina Park II Ji-Paraná - RO

Nome 2: Ana Carolina Camilo

RG: 30.833.965-4/SSP-SP

Rua Massaranduba, 38 – Bairro Novo Horizonte Ji-Paraná – RO

Nome 3: Francisco Limeira da Silva

RG: 197.040/SSP-RO

CPF: 220.007.202-34

Rua Bom Princípio, 22 – Parque dos Pioneiros Ji-Paraná - RO

Nome 4: Rondon Ferreira Resende

RG: 349.071/SSP-RO

CPF: 348.301.382-20

Rua Dos Seringueiras, 997-B – Jardim Tropical Ouro Preto do Oeste (RO)

Nome 5: Mariana Camata Paio

RG: 820.447/SSP-RO

CPF: 528.033.252-68

Rua JK, 1590 - Bairro Casa Preta Ji-Paraná - RO

Nome 6: Relvanir Celso de Campos

RG: 626.233/SSP-RO

CPF: 652.008.962-15

Rua Antonio Oliveira Meronho, 973 – São Bernardo Ji-Paraná - RO

Os prazos decorrentes estão previstos no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. As impugnações que se fizerem necessárias deverão cumprir os requisitos na Lei Federal 12.232/2010. Certifico que este AVISO foi publicado no sítio da CELAM em ____/____/____, às ____h ____min.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Específica de Licitações de Agenciamento e Mídia, endereço Comissão Específica de Licitação e Agenciamento - situada Av. São Paulo, 1490 – Bairro Cristo Rei - CEP: 78970-000, Fones (69) 35642-2200 / 2201 – São Miguel do Guaporé - RO.

Diego da Rocha de Sousa Presidente da CELAM

Contrato nº 23/2014.

Celebração: 17.06.2014.

Partes: Município de Nova União e a empresa F. R. Batista – Me.

Objeto: Serviços de Implantação de Iluminação do Campo de futebol de Nova União.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 44.90.51

Fonte de recursos: Convênio nº 022/2014/DEOSP/RO

Valor global R\$: 138.146,61 (Cento e trinta e oito mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo ao cronograma físico-financeiro,

Prazo: 120 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços e/ou assinatura do contrato.

Empenho nº 632/2014.

Processo nº 435/2014

José Silva Pereira **Nádia Aparecida Zani Abreu**
Prefeito Assessora Jurídica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
ADENDO MODIFICADOR**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014
PROCESSO. 401/2014**

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos sendo: Caminhão equipado com Caçamba Basculante, Caminhão equipado com caçamba coletora compactadora de lixo e Pá-carregadeira de rodas fabricação nacional – conforme CONVÊNIO N.º 123/DEPCN/2013.

Onde se lê: **Onde se Le:** *Pá Carregadeira De Rodas*, fabricação nacional, equipada com motor a diesel 04 tempos, turbo alimentado, 06 cilindros, potência de 127 hp; Com injeção direta, **TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA**, com 04 marchas avançadas e 04 a ré, sistema de tração nas 04 rodas com eixo dianteiro fixo flutuante e traseiro apoiado em pino central semiflutuante, freios a disco em banho de óleo, atuados hidráulicamente de ação nas 04 rodas, sistema de direção de atuação inteiramente hidráulica independente da rotação do motor, ângulo de articulação de 40º para ambos os lados, controle de caçamba hidráulico, capacidade da caçamba para usos geral coroada de 2,0m³, com faca frontal e dentes de impacto, com dois braços paralelos de elevação e basculamento da concha, altura operacional de 4.800mm, força de desagregação de 9.500 kg., peso operacional de 10.300 kg, cabine fechada com ar condicionado Rop's/Fop's integrada, original de Fabrica, alarme de marcha a ré, buzina, luzes de serviços direcionais e faróis de serviço. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.

Leia se: Pá Carregadeira de Rodas, com as seguintes especificações mínimas, equipada com motor a diesel turboalimentado com no mínimo 06 (seis) cilindros e potência mínima de 127 HP, peso operacional mínimo de 10.300 kg, cabine ROPS, com ar condicionado de fabrica, limpadores de pára-brisas, espelhos retrovisores internos e externos, sistema hidráulico de comando, faróis dianteiros e traseiros, transmissão automática de no mínimo 04 marchas à frente e 02 a ré, posicionador e levantamento automático da caçamba, caçamba com capacidade mínima para 1,70m³, altura mínima de descarga 4.000 mm, força de desagregação maior que 9.200 kg, carga estática de tombamento em linha reta mínimo de 8.700 kg, freios a discos banhados a óleo de acionamento hidráulico, iluminação para operação e trânsito conforme as normas do CONTRAN/DENATRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas, assistência técnica homologada com reposição de peças dentro do Estado de Rondônia, com no máximo 80 Km distante do Município da Contratada.

Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a **sessão de abertura para o dia 04 de Junho de 2014 às 09h00 (horário de Brasília)**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Monte Negro/RO, 06 de Junho de 2014.

Fabiane Fão
Pregoeiro (a) Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
ERRATA**
**PROCESSO. 401/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2014**

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos sendo: Caminhão equipado com Caçamba Basculante, Caminhão equipado com caçamba coletora compactadora de lixo e Pá-carregadeira de rodas fabricação nacional – conforme CONVÊNIO N.º 123/DEPCN/2013.

Onde se Le: Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a **sessão de abertura para o dia 04 de Junho de 2014 às 09h00 (horário de Brasília)**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Leia se: Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a **sessão de abertura para o dia 04 de Julho de 2014 às 09h00 (horário de Brasília)**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Monte Negro/RO, 23 Junho de 2014.
Fabiane Fão
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 174/2014
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: **aquisição de material para mobília para o Centro Cultural da Secretaria de Educação**, que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: **NORTE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME-05.842.393/0001-02** VALOR TOTAL R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais); **SILVA E RODRIGUES DECORAÇÕES LTDA ME - 10.728.464/0001-72** VALOR TOTAL R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais); **PADIM TONETO LTDA-06.916.360/0001-14** VALOR TOTAL R\$ 50,00 (cinquenta reais); **FERNANDES E PEROEGO LTDA-63.755.664/0001-80** VALOR TOTAL R\$ 210,52 (duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos);

Cacaulândia – RO, 23 de junho de 2014.
EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/SEMOSP/2014**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **436/SEMOSP/2014**, QUE TEM POR **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MANILHAS (TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS), PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO Nº 013/2013/GJ/DER**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): REAL M M LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 153.135,00** (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MILE CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).
ALVORADA DO OESTE, 23 DE JUNHO DE 2014.
RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014**

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **REABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO – 2ª ETAPA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado em R\$ 1.309.018,12 (um milhão trezentos e nove mil e dezoito reais e doze centavos). A sessão de abertura do dia **23 de junho de 2014 às 08:30 horas**, foi considerada **DESERTA**. A nova data de abertura do certame será no dia **25 de Julho de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2068/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 23 de junho de 2014.
Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TOMADA DE PREÇO 001/CMAP/2014**

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL (cedida pela Prefeitura Municipal) autorizado pelo Decreto nº 1042 de 14 de Fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO, CORREÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, Para atender a Câmara Municipal de Alto Paraíso. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **044/2014**, tendo a **ABERTURA** programada para as **09H00MIN DO DIA 10 DE JULHO DE 2014, (10/07/2014)**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. Órgão: 01. Orçamentária: 01. Projeto de Atividade: 01.01.0031.2.001.2006. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.51

Ficha: 008

VALOR GLOBAL: **R\$ 42.956,69** (Quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais com sessenta e nove centavos). A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), ou gratuitamente através de solicitação por email ou dispositivo de mídia na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, ou através de requerimento devidamente assinado através pelo e-mail, cpl.pmap.ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min e do 12h00min às 17h30min de segunda a quinta feira, na sexta feira o horário é de 07h30min às 13h30min, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2014, o edital também ficará disponível no espaço da comissão permanente de licitações através do site www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso - RO, 23 de Junho de 2014.**Geslaire Aguetoni Maule****Presidente - CPL****Decreto nº 1042/2014****PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 045/2014****Processo nº 387/2014**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 018/GP/PMT/2013, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONFORME PLANO DE TRABALHO E CONVENIO Nº 26/2014/FITHA, Valor estimado R\$ 182.471,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 387/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00 horas do dia 23 de junho de 2014**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00 horas do dia 03 de julho de 2014** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, e das 14h00min. Às 17h:30min., e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: transparência, compras e licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 20 de junho de 2014**Fabiana Dorigo da Silva****Pregoeira****PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****AVISO DE LICITAÇÃO****ERRATA DATA DA SESSÃO PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 041/2014**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a não publicação do edital no [cidadecompras](http://cidadecompras.com.br) ratifico os termos abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 – Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 17 de junho de 2014**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00 horas do dia 02 de julho de 2014. Horário de Brasília.**

LEIA-SE:

1 – Data para cadastro de proposta: a partir das **13:00 horas do dia 23 de junho de 2014**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00 horas do dia 04 de julho de 2014. Horário de Brasília.**

Theobroma/RO, 23 de junho de 2014**Fabiana Dorigo da Silva****Pregoeira****PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****AVISO DE LICITAÇÃO****ERRATA DATA DA SESSÃO PREGÃO****PRESENCIAL Nº 042/2014**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a não publicação do edital no [cidadecompras](http://cidadecompras.com.br) ratifico os termos abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 – Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00 horas do dia 02 de julho de 2014.**

LEIA-SE:

1 – Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00 horas do dia 04 de julho de 2014.**

Theobroma/RO, 23 de junho de 2014**Fabiana Dorigo da Silva****Pregoeira****SECRETARIA MUNICIPAL DE****PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/CPL/PMA/14,****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1864/****SEMPOG/2014**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa,

conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **008/CPL/PMA/13**, AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **1864/SEMPOG/2014**, OBJETO: Alienação de imóvel urbano do patrimônio público municipal denominado, parte da rua Francisco Alves Mendes Filho, Quadra 01, Setor Bairro Trevo, com área total de 1.672.26m², conforme Lei Municipal nº1.782/13. VALOR AVALIADO: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais). DATA DE ABERTURA: 24 de julho de 2014, às 09h00min. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e às sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner “CPL”. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 18 de junho de 2014.**APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES****PRESIDENTE-CPL****Matrícula Nº 9348-3****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,****ORÇAMENTO E GESTÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO, REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/CPL/2014, PROCESSO:****1.864/SEMPOG/2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público que no Aviso de Licitação, referente ao certame denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/CPL/14**, Processo Administrativo nº 1864/SEMPOG/2014, de 18 de junho de 2014, **onde se lê:** “...sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO...”, **leia-se:** “... sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA”. Ficam mantidas as demais informações constantes na publicação.

Ariquemes-RO, 23 de junho de 2014**APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES****PRESIDENTE - CPL****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO****D'OESTE-RO****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE****PREÇOS Nº 003/PREF/2014**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 003/PREF/2014 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONVÊNIO Nº 021/13/ASJUR/DEOSP-RO Processo Administrativo nº 3109/2013. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.103.838/0001-50, no valor total de R\$ 268.871,08 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e oito centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 20/06/2014.**Raquel de Moraes****Presidente CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PREF/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 001/PREF/2014, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM CAPACIDADE DE 2.500 KG CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 0373736-69/2011/MAPA/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 26/06/2014 até as 08:00hrs do dia 10/07/2014. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 10/07/2014 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais). O Edital da sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/06/2014.
Raquel de Moraes
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 001/2014
EDITAL Nº 001/2014**

A Presidente da Associação de Mulheres de Alto Alegre dos Parecis - AUFF, a Senhora **Silvinha Pereira de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baseado nos valores **ADJUDICADOS** pela Comissão da Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- 1 - Modalidade: Convite;
 - 2 - Tipo: Menor Preço Global;
 - 3 - Processo Administrativo: de nº. 001/AUFF/2014;
 - 4 - Fonte de Recurso: **CONVÊNIO Nº 0290/PGE/2013/RO**;
 - 5 - Objeto: Aquisição de Equipamentos para Instalação de Cozinha Comunitária, conforme Plano de Trabalho e especificações constantes do edital e seus anexos;
 - 6 - Beneficiária: Associação das Mulheres de Alto Alegre dos Parecis - AUFF;
 - 7 - Empresa Vencedora: Flores & Flores Comercio de Móveis Ltda -ME;
 - 8 - Valor Adjudicado: **R\$ 14.980,00** (Quatorze Mil Novecentos e Oitenta Reais);
 - 9 - CNPJ/MF: 17.559.529/0001-42;
 - 10 - **Data da Homologação:** 23/06/2014;
- Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Junho de 2014.
Silvinha Pereira de Souza - Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação
**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/COMAD/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade Concorrência Pública, tipo Melhor Oferta, tendo como objeto a exploração do Terminal Rodoviário do Município de Nova Mamoré, **tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 520/COMAD/2013 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **23/06/2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min., às 13h30min., bem como no Portal da Transparência do Município: novamamore.ro.gov.br, ou ainda através de solicitação no E-mail: cplnovamamore@hotmail.com.

Nova Mamoré, 13 de Maio de 2014.
MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014
(Educação e Saúde)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 091/2014, para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, nos termos da Lei Municipal nº 048/94, Lei Municipal nº 922/2014 e demais cominações de direito, faz saber que realizará, na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no **Anexo - I**, para atender as necessidades de excepcional interesse públicos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 922/2014, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa por meio de análise de Títulos para as referidas funções, em caráter classificatório e eliminatório conforme descrito no item 6 deste.

2 - DA FUNÇÃO

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções de:
 - **22 (vinte e dois) Professores Nível - II/Pedagogo 40h;**
 - **01(um) Professor Nível - II Licenciatura Plena em Artes 40 h;**
 - **01(um) Professor Nível - II Licenciatura Plena em Inglês 40 h;**
 - **01(um) Professor Nível - II Licenciatura Plena em Matemática 40 h;**
 - **01 (um) Odontólogo - 40h;**
 - **01(um) Técnico de Enfermagem 40h; e**
 - **02 (dois) Técnicos de laboratório 40h em caráter temporário,**
 para um prazo de validade até 31 de dezembro de 2014, podendo haver prorrogação deste.

3 - DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

- 3.1 A inscrição do candidato deverá ser efetuada na Secretária Municipal de Educação - SEMEC, sito a Av. Jorge Teixeira, 1.118 – Centro – Seringueiras-RO.
 - 3.1.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de **23/06/2014 a 27/06/2014, das 7:30 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto, sábado, domingo e feriado.**
 - 3.1.2 – **Não será cobrado Taxa de inscrição.**
 - 3.1.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
 - 3.1.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Seringueiras do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
 - 3.1.5 O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:
 - I. ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - III. ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
 - IV. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - V. gozar de boa saúde física e mental;
 - VI. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
 - VII. ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.
 - 3.1.6 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos devidamente autenticados em cartório:

- a) - Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
 - b) - Certificado ou Declaração de Término pela Faculdade com o Histórico com Habilitação no Curso correspondente a vaga que concorre constante no Anexo - I;
 - c) Comprovante de residência atualizado.
 - d) - Os demais documentos (Certificados) para avaliação de títulos para pontuação nos termos do item 6.1 deste edital.
- 3.2.1 – Será admitida a inscrição por procuração, com poderes específicos com firma reconhecida em cartório. Sendo a via original retida pela comissão do processo e juntada a ficha de inscrição.

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 001/2014, serão exigidos cópia dos seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da C.T.P.S (página da foto e pagina dos dados pessoais);
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual; disponíveis no link: <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal; disponível no link: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>
- Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
- Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
- Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma), conforme Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma)
- Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado. (reconhecido firma)

OBS.: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS.

5 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 – Fica estabelecido o percentual de 05% (cinco por cento), não havendo arredondamento do coeficiente fracionário para o primeiro numero inteiro subsequente, das vagas reservadas aos portadores de deficiência, para os cargos cuja atribuição lhe seja compatível. (Quantitativo de cargos ou empregos reservados às pessoas com deficiência e critérios para sua admissão, em consonância com o disposto nos arts. 37 a 44 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;)

5.2 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador, apresentando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

5.3 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4 – O candidato portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Análise de Títulos, avaliação, período de inscrição, horário e local de entrega de títulos.

5.5– O Laudo Médico constando o CID – Código Internacional de Doenças é obrigatório para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência.

6- DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1.O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que ocorrerá nos dias **01 e 02/07/2014**, considerando a seguinte pontuação:

A) Superior: Professor Nível – II/Pedagogo 40h, Professor Nível - II Licenciatura Plena em Artes 40 h, Professor Nível – II Licenciatura Plena em Inglês 40 h, Professor Nível - II Licenciatura Plena em Matemática 40 h e Odontólogo - 40h.

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
Diploma do Curso na área específica que tiver concorrendo	30,0 (trinta)	30,0 (trinta)
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	10,0 (dez) (máximo de 02 cursos)	20,0 (vinte)

Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15,0 (quinze)	15,0 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	20,0 (vinte)	20,0 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas	05 (cinco) (máximo de 03 cursos)	15,0 (quinze)
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100 (cem)

B) Nível Médio: (Somente para o Cargo de Técnico de Enfermagem)

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
Declaração de entidade reconhecida pelo MEC para o cargo de Técnico de Enfermagem e/ou Inscrição do COREN como TÉCNICO DE ENFERMAGEM;	20 (vinte)	20 (vinte)
Experiência mínima de 06(seis) meses na função de técnico de enfermagem nos últimos 05 (cinco) anos em instituição pública ou privada em assistência a pacientes na área hospitalar nas Clínicas Médicas, Pediátricas, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Infantil e Neonatal, Clínica cirúrgica, Emergência adulta, devidamente comprovada através da carteira profissional e ou declaração com firma reconhecida do empregador;*	(01 ponto por mês, até 50 meses)	50(cinquenta)
Especialização Técnica em Internação Domiciliar ou "Home Care";	10 (dez)	10 (dez)
Especialização Técnica em Cuidado Hospitalar;	05 (cinco)	05 (cinco)
Especialização Técnica em Cuidado a Grupos Populacionais Específicos;	05 (cinco)	05 (cinco)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 60 horas;	03 (três) - máximo de 02 cursos	06 (seis)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 20 horas;	(02 ponto por curso) - máximo de 02 cursos	04 (quatro)
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100 (cem)

C) Nível Médio: (Somente para o Cargo de Técnico de laboratório).

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
Certificação de Conclusão do Curso de Nível Médio, mais Certificação de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante na área pretendida.	10 (dez) pontos. Máximo 01 (um) curso de cada.	10 (dez) pontos.
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento na área de laboratório com carga horária mínima de 08 horas;	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 02 (dois) Cursos.	10 (dez) pontos.
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		20 (vinte) pontos

***OBS:** Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.
- d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

7 - DOS RECURSOS

7.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado, no dia 04/07/2014, a partir das 12:00 horas, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer até às 13:00 horas do dia 07/07/2014, diretamente à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, protocolando o recurso e suas razões na Prefeitura Municipal.

7.3 Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.

7.4 Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que seja o presencial previsto neste Edital.

7.5 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;

8.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que somarem no mínimo 50,00 pontos para cargos que exijam Diploma de Curso Superior, 26,00 pontos para o cargo de Técnico de Enfermagem e 10,00 pontos para o Cargo de Técnico de laboratório, ambos de Nível Médio (2º Grau).

8.3 Os candidatos que não obtiverem as pontuações mínimas descritas no item anterior, serão considerados eliminados.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I) tiver maior número de títulos;
- II) tiver maior idade, considerando para tal dia, mês e ano;
- III) tiver maior número de filhos menores de 21 anos;
- IV) sorteio.

10 - DOS RESULTADOS

10.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 10/07/2014, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10.2 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

10.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.

10.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o resultado final, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do Teste Seletivo.

11 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Seringueiras - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

11.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

11.4 Os candidatos serão contratados no regime da Consolidação das Leis do trabalho – CLT.

11.5 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11.6 O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.7 Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação.

11.8 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 Compete aos profissionais contratados as atribuições constantes da Lei Municipal nº 879/2013 e 880/2013 e suas posteriores alterações.

12.2 Descrições das referidas funções no Anexo II deste.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

13.3 O Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado disciplinado por este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2014, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração não ultrapassando o prazo de 01(um) ano.

13.4 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

13.5 Todo processo de seleção, referente ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficará após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 12 (doze) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.6 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

13.7 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Seringueiras-RO, 17 de junho de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SIMONE SCOTTI SIMÃO HARTVIG – Presidente

JAQUELINE FURINI VAZ – Membro

TESIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE – Membro

MARLI ALVES RIBEIRO – Membro

MARILENE PEREIRA DE MIRANDA – Membro.

ANEXO – I DA LEI Nº 922/2014
CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS (Educação e Saúde)

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS GERAIS	VAGAS PNEs	VAGAS TOTAIS	CARGA HORÁRIA	SAL. BASE
Professor Nível II - Artes	Licenciatura Plena (Artes)	01	--	01	40	1.500,00*
Professor Nível II - Inglês	Licenciatura Plena (Inglês)	01	--	01	40	1.500,00*
Professor Nível II - Matemática	Licenciatura Plena (Matemática)	01	--	01	40	1.500,00*
Professor Nível II - Pedagogo	Licenciatura Plena habilitação em séries iniciais (pedagogia)	21	01	22	40	1.500,00*
Odontólogo	Ensino Superior e registro no Conselho competente	01	--	01	40	2.250,00
Técnico de Enfermagem Posto de Saúde LH – 14 (Distrito Planalto)	Ensino Médio e certificado de curso qualificação de técnico de enfermagem registro no Conselho competente	01	--	01	40	800,00
Técnico de Laboratório	Ensino Médio e certificado de curso qualificação de técnico de Laboratório registro no Conselho competente.	02	--	02	40	800,00

* R\$ 1.722,30, atualizado conforme Lei Municipal nº 910/2014.

ANEXO – II ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CIRURGIÃO DENTISTA: Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxiofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes com urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipos de problemas detectados; Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem; Auxiliar sob supervisão o, médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar as Unidades Hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; É hierarquicamente subordinado ao Enfermeiro; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; Manipular e manter os animais de experimentos; Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão; Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário; Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão; Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material; Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros; Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos; Realizar pequenas cirurgias e

dissecação de animais durante pesquisas, sob orientação; Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização; Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar, pesquisas, diagnósticos etc.; Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório; Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; exercer a coordenação de matérias; integra-se aos órgãos complementares da escola; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino municipal; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, e outras atividades correlatas.

Ineditoriais

**COMUNICADO
COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO APER BIÊNIO 2014/2016**

A COMISSÃO ELEITORAL, devidamente instituída para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Presidente do Clube da Associação dos Procuradores do Estado – APER, Biênio 2014-2016, torna publico o resultado final da apuração:

DIRETORIA DA APER: de um total de 60 (sessenta) eleitores, apuraram-se 53 (cinquenta e três) votos, sendo 51 (cinquenta e um) válidos, 01 (um) nulo e 01 (um) branco; dos válidos, 50 (cinquenta) pelo sim e 01 (um) pelo não.

Portanto, está eleita a Chapa “**Integração e Fortalecimento**”, cuja Diretoria é composta pelo Dr. Thiago Denger Queiroz (Presidente), Dr. Luciano Alves de Souza Neto (Vice-Presidente), Dr. Aparício Paixão Ribeiro Júnior (Secretário) e Dr. Leonardo Falcão Ribeiro (Tesoureiro).

CONSELHO FISCAL DA APER: apuraram-se 53 (cinquenta e três) votos, distribuídos da seguinte forma:

a) Dr. Fábio de Sousa Santos obteve 45 (quarenta e cinco) votos válidos, 01 (um) nulo e 07 (sete) em branco;

b) Dr. Bruno Correa Borges obteve 44 (quarenta e quatro) votos válidos, 01 (um) nulo e 08 (oito) em branco;

c) Dr. Fábio Henrique Pedrosa Teixeira obteve 43 (quarenta e três) votos válidos, 01 (um) nulo e 09 (nove) em branco.

Assim, o Dr. Fábio de Sousa Santos, por maioria dos votos, foi eleito Presidente do Conselho Fiscal.

PRESIDENTE DO CLUBE: apuraram-se 52 (cinquenta e dois) votos válidos e 01 (um) voto nulo, sendo eleito o Dr. Evanir Antonio de Borba.

Atenciosamente,

FÁBIO GOBBI DURAN

Presidente

SÁVIO DE JESUS GONÇALVES

Membro

BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA

Membro

PORTARIA Nº: 008/2014.

SÚMULA: Inclui atribuições à comissão de licitação permanente do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, designada na Portaria Nº: 005/2014 de 23/05/2014 e dá outras providências.

ELIANE CRISTINA FARIA, Diretora do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Estadual Complementar nº 732 de 03 de outubro de 2013, e CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações na modalidade de Pregão, consoante à previsão da Lei Federal nº 10.520/2002;

Resolve:

Art. 1º - Incluir na Portaria nº 005/2014 de 23/05/2014, publicada no DOE de 28/05/2014, a designação da Presidente de Comissão de Licitação do Instituto Abaitará para atuar como Pregoeira, e dos membros da Comissão de Licitação para atuarem como equipe de apoio da Pregoeira, nas licitações regidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, cumulando todas as atribuições relativas à função, sem remuneração adicional, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Caberá a Diretora do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará a homologação dos processos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.
Pimenta Bueno, 28 maio de 2014.

ELIANE CRISTINA FARIA
DIRETORA GERAL
MATRÍCULA 300036882

PORTARIA Nº 008/2014

SÚMULA: Substituir o servidor nomeado na Portaria 003/2014, DOE 28.05.2014 para balizamento de preços junto ao mercado da Zona da Mata, conforme procedimentos de praxe dispostos na Lei Federal 8.666/93.

ELIANE CRISTINA FARIA, Diretora do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Estadual Complementar nº 732 de 03 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Cotadora de Preços nomeada na Portaria 003/2014, DOE 28.05.2014 Fernanda Barbosa Félix Soares, CPF 937.658 pelo servidor Pedro Eduardo Pandolfi Pinheiro, CPF 005.704.162-80 para atuar como Cotador de Preços do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”
Pimenta Bueno, 17 de junho de 2014.

ELIANE CRISTINA FARIA
DIRETORA DO INSTITUTO ABAITARÁ
MATRÍCULA 300036882

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
(001/2014)

O **CRECI RO** através do Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, Sr. **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 017/JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa DREI nº. 17 de 07 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 2511/2013, venderá em Leilão Público os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia **08 de Julho de 2014** as 09:15 no pátio do **CRECI RO 24ª**, sito na **Av. Joaquim Araújo Lima, nº. 1713** bairro Olaria. Porto Velho-RO

LOTE	MARCA/MODELO	RENAVAM	PLACA	CHASSI	SIT	VALOR
01	Toyota/Corolla XE118VVT cor preta ano:	813350280	NCV 5380	9BR53ZEC248535352	DOC	10.000,00
02	MMC/L200 4x4 GLS cor branca ano: 2002/2002	776601733	NCM 2883	93XHNK3402C219245	DOC	23.000,00
03	VW/Gol 1.0 ano: 2004/2005 branco	844691844	JGM 9415	9BWCA05X65T088743	DOC	11.000,00

INFORMAÇÕES: Estarão presentes no Leilão:

CRECI/RO, Representada por seus credenciados, na função de fiscais do certame e com os Membros Presidente da Comissão de Leilão, através dos (69)

LEILOEIRO (ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA) Responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação. Através do (**69**) **8464-9997/9219-4497**.

Se o arrematante desistir da arrematação, será intimado a pagar multa de 20% do valor da arrematação.

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 18 de Junho de 2014.

Visitações: dias 30 de Junho a 04 de Julho de 2014 das 08h00min às 12h00min

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
017/JUCER

A EMPRESA SILVEIRA & LIMONIO COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ nº10539000/0001-18 e Inscrição Estadual nº 000.000.01751212 estabelecida na Avenida marechal Rondon, 320-pioneiros, Pimenta Bueno/RO, DECLARA para os devidos fins de direito que ao fazer uma mudança extraviou dois blocos de Nota Fiscal prestação de serviço da serie A-1 de Nº 851 ate 950 conforme boletim de ocorrência nº 533/2014 registrado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno.

O comunicante Amarildo Cardoso de Oliveira, RG 41842717 SSP/PR E CPF: 475.160.971-87, informa o extravio da NF. de produtor rural nº 011 e 019 CHACARA 40 BR 399 KM 10-AGROVILA RENASCER.

AVISO DE LEILÃO
001/2014
CRECI RO

DATA 08/07/2014

LOCAL: CRECI RO 24ª Região, sito na Av. Joaquim Araújo Lima, nº. 1713 bairro Olaria. Porto Velho-RO

HORÁRIO: 9:15 horas

CONTATO: 9219-4497/8464-9997

VISITAÇÃO DIAS: 01/07 a 07/07/2014.

HORÁRIO: das 08:00 as 12:00.

Alexander Araújo da Silva
Leiloeiro Público Oficial de RO

Câmara Municipal do Interior

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Nº 082/2014

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, neste ato representada pelo seu Presidente Vanderlei Amauri Graebin, através do Processo Administrativo nº 082/14, torna pública a Dispensa de Licitação **em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04**, conforme dispõe o Art 24 – VIII da Lei nº 8.666/93, visando a prestação de serviços referente a folha de pagamento dos servidores desta Casa de Leis, por um período de 60 meses, de acordo com o parecer jurídico, folhas 21 e 22. Sendo no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na **IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

PUBLIQUE-SE.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2014.

Vanderlei Amauri Graebin
VER/PRESIDENTE